



EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 004305/2025 de 18 de setembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2026.036E0700001.01.0001

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 070/2025, publicada em 03/02/2025 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/01/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 13/02/2026

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 13/02/2026

Local: Plataforma Portal de Compras Públicas

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Lance: Por Menor preço por Lote.

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



I – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itarana responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).
- 2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.8.2. E-MAIL: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.9. Site Portal de Compras Públícas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para fins de participação e disputa, deverá ser observada e atendida as seguintes prerrogativas:

3.1.1. Para os itens 03 e 48 Ampla Participação de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam as atividades condizentes com o objeto desta licitação.

3.1.2. Para os itens 04 e 49, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4. Para o(s) lote(s) ampla participação, supracitados no item 3.1.1, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, nos termos do **§ 2º** do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.5.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.5.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do



cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.15. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

3.15.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
- d) Na falta de preenchimento do **MODELO**, será solicitada a informação do mesmo na apresentação de **CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO**, podendo o pregoeiro exigir, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar, nos termos dos itens 6.20 do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados,



numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;



6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*



6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Da cota principal e cota reservada

6.22.1. A Cota distribuída, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações:

a) "Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) "Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes/itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22.2. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, e posteriores alterações, fica reservada uma cota dos itens 03 e 48 , ou seja, **os itens 04 e 49**, assegurando a contratação de microempresas, Microempreendedor Individual e empresas de pequeno porte, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.



6.22.3. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, ou Microempreendedor Individual, ou empresas de pequeno capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens/lotes a ela, reservados, a licitação, no que se refere aos itens **04 e 49**, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal.

6.22.4. Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual ou equiparada, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Fundamentação nosso decreto 2011, artigo 46 - II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido.

Se a marca for única (empresa), colocar "**MARCA PRÓPRIA**".

d) No campo "**MODELO**", deverá indicar o modelo do produto oferecido e deverá ser a mesma indicada no cadastramento da proposta comercial preliminar, preenchida no sistema provedor;

d.1) Na falta de preenchimento do modelo, será solicitada a informação do mesmo através de **CATÁLOGO DO PRODUTO**, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar

e) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021).

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.



- 8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.
- 8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.
- 8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.
- 8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.
- 8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.
- 8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.
- 8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sítio à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no item 4.3 deste edital.

9.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:
- 9.11.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 9.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 9.11.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;
- 9.11.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue



necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.13. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.



11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.



12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

XV - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:



I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajuste de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



16.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - fraudar a licitação

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

16.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

16.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

16.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

16.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

16.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

16.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

16.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Lição, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sítio à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta; e

18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, visando suprir as necessidades estruturais e operacionais das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, almoxarifado e demais órgãos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho, organização, funcionalidade dos ambientes e qualidade no atendimento ao público.

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no anexo I, deste Termo de Referência.

1.3. DA NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar. Tais bens atendem às necessidades da administração pública de forma padronizada e



eficiente, sendo de fácil obtenção junto a fornecedores especializados.

1.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme o artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024, que estabelece critérios para a identificação e classificação dos bens adquiridos pela administração pública.

1.4.3. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o procedimento auxiliar adotado para a presente licitação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência da Ata de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014. O referido prazo tem por objetivo assegurar a continuidade da execução dos serviços e proporcionar a flexibilidade necessária ao atendimento de demandas eventuais ou emergenciais que venham a surgir no âmbito municipal durante sua vigência.

1.4.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, respeitando-se o quantitativo inicial, sem que haja a acumulação de itens entre os períodos. Esta prorrogação visa dar continuidade ao atendimento das necessidades da administração municipal sem a necessidade de realizar uma nova licitação.

1.4.3.2. No caso da prorrogação, será aplicável o reajuste do valor unitário do item e/ou do lote com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, sendo que a Administração Municipal deverá verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores. Este mecanismo garante a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.4.3.3. Caso os quantitativos da Ata de Registro de Preços sejam esgotados antes do término do prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, de forma a garantir a continuidade dos serviços conforme a necessidade do município.

1.3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos pela legislação vigente, garantindo a execução conforme os valores e quantidades estabelecidos inicialmente.

1.4.5. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da Ata de Registro de Preços entre os órgãos participantes, sempre que necessário, de acordo com as necessidades operacionais e a disponibilidade de recursos. Este mecanismo permite maior flexibilidade



na utilização dos quantitativos registrados, favorecendo a otimização dos serviços públicos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar teve como finalidade fundamentar a presente contratação, revelando a necessidade de aquisição de materiais permanentes para atender às demandas da Administração Pública Municipal. Trata-se de medida que permitirá suprir carências estruturais e operacionais das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, de forma planejada, eficiente e econômica, assegurando melhores condições de trabalho, organização dos ambientes institucionais e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.2. A disponibilidade regular de materiais permanentes é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, conforto e organização nos ambientes públicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e a qualidade do atendimento ao cidadão. Tais materiais são indispensáveis para a estruturação de setores, escolas, unidades de saúde, almoxarifados e demais órgãos municipais, possibilitando a melhoria do desempenho institucional, a adequação de espaços físicos, a preservação de equipamentos e a manutenção de ambientes ergonômicos, seguros e funcionais. A ausência ou insuficiência desses bens compromete a eficiência das rotinas de trabalho, reduz a produtividade dos servidores, prejudica a qualidade dos serviços prestados e impacta diretamente a imagem da Administração Pública.

2.3. A definição dos itens, suas quantidades estimadas e respectivas especificações técnicas encontra-se detalhadamente apresentada nos autos, tendo sido elaborada com base nas necessidades padronizadas das Secretarias, nas demandas identificadas pelos setores administrativos e em análise de mercado. Tal abordagem garante que os parâmetros definidos estejam estritamente alinhados aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e compatibilidade orçamentária. Ressalte-se que, diante das características do objeto, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar em sua feição simplificada, considerando tratar-se de bens de uso comum, de ampla padronização e baixa complexidade técnica, para os quais a utilização do modelo simplificado mostra-se adequada e suficiente para a correta instrução do processo, evitando a produção de análises excessivamente detalhadas que não agregariam ganho técnico ou econômico relevante ao procedimento. Essa opção contribui para otimizar os recursos administrativos,



sem prejuízo da segurança, da legalidade e da transparência da contratação.

2.4. A presente contratação será realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, com fundamento no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais normativas correlatas. Todos os procedimentos observarão os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, planejamento, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade, a funcionalidade e a eficiência nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES, bem como assegurar a qualidade, a padronização e a durabilidade dos bens permanentes utilizados para estruturação e modernização dos espaços públicos, foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) específico para esta contratação. Esse estudo contemplou pesquisas de mercado atualizadas, análise da demanda institucional, avaliação das condições de utilização e manutenção dos equipamentos, além da verificação das melhores estratégias de aquisição em conformidade com a legislação vigente, as boas práticas de sustentabilidade e as especificações técnicas adequadas ao uso administrativo.

3.2. Com base nas pesquisas realizadas e nos dados levantados, conclui-se que a aquisição direta dos materiais permanentes, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, constitui-se como a solução mais apropriada para o atendimento da demanda. Trata-se de bens de natureza duradoura e de uso institucional amplo, que exigem padronização, garantia de fábrica, assistência técnica disponível e conformidade com normas de segurança, ergonomia e eficiência energética, de modo a assegurar maior vida útil e reduzir custos de manutenção ao longo do tempo.

3.2.1. Destaca-se ainda que os materiais permanentes são indispensáveis ao funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal, impactando diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade dos serviços prestados à população. A padronização das especificações técnicas permite uniformidade de qualidade, compatibilidade entre equipamentos, facilidade de manutenção, além de reduzir



o risco de obsolescência precoce ou de aquisição de itens que não atendam às necessidades institucionais.

3.3. Diante disso, a solução proposta consiste na aquisição centralizada dos materiais permanentes, assegurando às Secretarias e unidades municipais bens de qualidade comprovada, com garantia estendida e suporte técnico adequado, observando critérios de sustentabilidade e eficiência no ciclo de vida dos objetos. Essa estratégia garante o atendimento planejado das necessidades administrativas, promove economicidade e racionalização dos recursos, além de fortalecer a gestão patrimonial do Município.

3.4. A adoção para Ata de Registro de Preços (ARP) traz uma série de vantagens operacionais e estratégicas para a Administração Pública, especialmente quando se trata da aquisição de bens permanentes, destacando-se:

- a)** Maior racionalidade na gestão patrimonial, com aquisição planejada e compatível com a real necessidade das unidades;
- b)** Redução da quantidade de processos licitatórios fragmentados, facilitando o planejamento de compras, otimizando os recursos administrativos e padronizando os equipamentos adquiridos;
- c)** Melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade dos serviços prestados à população, por meio de ambientes organizados, ergonômicos e adequados;
- d)** Incremento da sustentabilidade, com preferência para equipamentos que apresentem maior eficiência energética, materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, bem como garantia de descarte ambientalmente adequado ao fim da vida útil;
- e)** Redução de custos futuros com manutenção corretiva, pela exigência de garantia, assistência técnica e especificações mínimas que assegurem a durabilidade e a eficiência dos bens adquiridos.

3.5. Para garantir a sustentabilidade e eficiência desta contratação, foi adotada uma abordagem que considera todo o ciclo de vida dos materiais permanentes, desde a etapa de fabricação e especificação técnica, passando pela logística de entrega e instalação, até a fase de uso, manutenção e descarte final. Essa perspectiva permite não apenas atender às necessidades imediatas da Administração Pública, mas também minimizar impactos ambientais, reduzir custos futuros de operação e manutenção e promover o uso responsável dos recursos públicos.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo o fornecimento dos materiais permanentes conforme descritos, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, certificados de garantia e assistência técnica quando aplicável, assegurando a plena execução do objeto contratado e a efetiva utilização dos bens pelas unidades requisitantes.

4.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

4.2.1. Em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública Municipal reconhece a importância de incorporar práticas sustentáveis em suas contratações, especialmente na aquisição de materiais permanentes, cujos impactos se estendem por todo o ciclo de vida do objeto, desde a fabricação até o descarte final.

4.2.2. Embora este Termo de Referência não estabeleça exigências obrigatórias de sustentabilidade como critério de habilitação ou julgamento, orienta e incentiva os licitantes e futuros contratados a adotarem, em suas rotinas de fabricação, armazenagem, transporte, fornecimento e descarte, práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável.

4.2.3. Entre as práticas recomendadas, destacam-se:

- Priorizar bens com maior eficiência energética, devidamente certificados por selos reconhecidos, reduzindo o consumo de energia elétrica ao longo da vida útil;
- Fornecer produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, sempre que possível, incentivando a economia circular;
- Atentar-se à logística reversa, quando aplicável, para recolhimento de equipamentos ao fim da vida útil e correta destinação de resíduos eletrônicos e componentes;
- Reduzir emissões no transporte, adotando rotas otimizadas e entregas programadas para diminuir o impacto logístico;
- Oferecer garantia estendida e condições de manutenção preventiva, de modo a ampliar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições prematuras;



- Priorizar, quando viável, fornecedores e insumos que possuam certificações ambientais reconhecidas (ex.: ISO 14001, ISO 45001, certificações de ergonomia ou rótulos ecológicos aplicáveis a mobiliário e equipamentos).

4.2.4. Essas orientações não vinculam pontuação adicional nem interferem diretamente nos critérios de julgamento da proposta, mas expressam o compromisso institucional da Administração Pública com a promoção de uma cadeia de fornecimento mais sustentável e responsável, sem comprometer a competitividade do certame ou a economicidade da contratação.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES

4.3.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais de forma adequada, atendendo às especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidas no instrumento contratual, respeitando o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para a entrega, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como demais informações pertinentes à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais entregues, bem como pela substituição de itens com defeito, avaria ou fora das especificações, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) Informar formalmente à contratante qualquer impedimento à entrega dos materiais nos prazos contratados, indicando justificativa e eventuais alternativas ou soluções cabíveis, sujeitas à avaliação e aceite da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**;
- e) Reparar, sem ônus para a Administração, eventuais danos causados durante o transporte ou entrega dos materiais a bens públicos ou de terceiros, bem como responder por ações administrativas, civis ou penais decorrentes da execução contratual;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação



exigidas na fase de contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

4.3.2. DA CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do instrumento contratual;
- b) Adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao bom andamento da contratação, incluindo a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais;
- c) Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, condicionado à entrega regular dos materiais e à apresentação da documentação fiscal correspondente;
- d) Monitorar e fiscalizar a execução do contrato, registrando ocorrências relevantes, conformidades e não conformidades, promovendo os encaminhamentos necessários para a correta execução contratual.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.4.1 Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / CATÁLOGO:

4.5.1. Considerando a natureza técnica do objeto e a necessidade de comprovação das características de desempenho, qualidade e adequação do produto às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, **torna-se necessária** a apresentação de catálogo técnico, folder ou ficha do fabricante.

4.5.2. Será solicitado o catálogo do produto ofertado e/ou manuais técnicos, prospectos, folders ou folhetos, com a finalidade de subsidiar a análise precisa e detalhada das especificações técnicas do objeto. A exigência se aplicará somente à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, que deverá encaminhar a documentação juntamente



com a proposta readequada.

4.5.3. Em sendo desclassificada a primeira colocada, o condutor do certame poderá convocar as demais licitantes classificadas, sucessivamente, até que se verifique uma proposta e catálogo que atenda plenamente às especificações constantes do Termo de Referência.

4.5.4. O catálogo do produto ofertado e/ou demais documentos técnicos obtidos pela internet somente serão aceitos se contiverem, de forma legível, a identificação da fonte (endereço eletrônico, publicação oficial ou equivalente), a fim de garantir a rastreabilidade das informações apresentadas.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.8.1. Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.8.1.1. Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9º do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. FORNECIMENTO PARCELADO POR DEMANDA



5.1.1. As entregas ocorrerão de forma fracionada, conforme as requisições das Secretarias participantes, observadas as quantidades registradas em Ata e as autorizações emitidas pelo órgão gerenciador.

5.1.2. Cada solicitação será formalizada por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)**, assinada pela autoridade competente da Secretaria demandante, contendo:

- descrição detalhada dos materiais permanentes solicitados;
- quantitativos exatos;
- outras informações organizacionais.

5.1.3. A contratada obriga-se a realizar as entregas exclusivamente no **Almoxarifado Central** da Prefeitura Municipal de Itarana, situado na Rua Valentin de Martin, nº 409, Centro, CEP 29620-000, Itarana/ES, sendo vedada a entrega em endereços diversos descentralizados.

5.2. PRAZOS DE ENTREGA

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. A Administração poderá, em caráter excepcional e justificado, conceder prazo diferenciado para materiais de maior complexidade ou de difícil obtenção, desde que solicitado formalmente pela contratada e avaliado pela fiscalização.

5.2.3. O descumprimento dos prazos acarretará a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. A contratada deverá comunicar previamente, por meios formais, qualquer fato que possa comprometer a entrega, apresentando justificativa e nova previsão de prazo, sujeita à aceitação pela Administração, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana, após Autorização de Fornecimento, dentro do horário de



funcionamento da unidade recebedora, entre 07h00 às 10h30 e 13h00 às 15h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3.2. O transporte, descarregamento e manuseio até o ponto designado são de inteira responsabilidade da contratada.

5.3.3. As entregas deverão ser acompanhadas da respectiva Nota Fiscal; além de documentação, certificados de conformidade ou outros, quando expressamente exigidos.

5.3.4. Quando aplicável, os materiais permanentes deverão ser entregues instalados e testados pela contratada, com acompanhamento do fiscal designado, assegurando o pleno funcionamento e a conformidade técnica antes da aceitação definitiva.

5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.4.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e itens com as especificações técnicas, qualidade, quantidade e integridade;

b) Recebimento definitivo, após a verificação completa das especificações do objeto, qualidade, quantidade e consequente aceitação pelo setor competente ou fiscal designado pela Administração.

5.4.2. Caso seja constatada alguma irregularidade durante a verificação, o material será devolvido à contratada, ficando a retirada do bem e o custo do transporte sob responsabilidade exclusiva da empresa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

5.4.3. Quando o recebimento definitivo indicar não conformidade, será lavrado **Termo de Recusa**, consignando todas as desconformidades com as especificações. O produto rejeitado deverá ser substituído e reapresentado, passando novamente pelas verificações do recebimento definitivo.

5.4.3.1. O recebimento provisório e definitivo será formalizado mediante termo específico, assinado pelo fiscal administrativo designado, que deverá registrar o resultado da verificação em relatório de conformidade, com prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento.

5.4.3.2. A retirada dos materiais rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez)**



dias úteis após comunicação formal, no mesmo local da entrega original, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.4.4. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado - **em até 15 dias úteis**, ou o novo produto também seja rejeitado, a contratada será considerada em atraso na entrega, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.5. A notificação de substituição será formalizada via ofício ou e-mail institucional, devendo a contratada confirmar o recebimento em até 24 horas, sob pena de caracterização de recusa tácita.

5.4.6. Todos os custos decorrentes da substituição de bens rejeitados correrão integralmente por conta da contratada.

5.4.7. O prazo e local para substituição do objeto em desacordo serão os mesmos estabelecidos para a entrega original, respeitando as condições de programação e logística previstas neste Termo de Referência.

5.4.8. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implicará apenas recebimento provisório, não caracterizando aceitação definitiva do material.

5.4.9. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério do Município de Itarana, quando houver:

- a)** ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega;
- b)** impedimento da entrega por ato ou fato de terceiros, devidamente comprovado;
- c)** omissão ou atraso de providências a cargo do Município, sem prejuízo das sanções legais cabíveis aos responsáveis.

5.4.10. Mesmo após o recebimento definitivo, se durante a utilização normal do material for constatada discrepância com as especificações, a contratada deverá proceder à substituição do bem sem custos adicionais para a Administração.

5.4.11. O não fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos será considerado como não aceitação por parte da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável.



5.5. QUALIDADE, GARANTIA E CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

5.5.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente registrados (quando aplicável) junto aos órgãos competentes, e em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento contratual.

5.5.2. Os materiais deverão apresentar:

- a) eficiência e funcionalidade compatíveis com a finalidade prevista;
- b) garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, podendo ser ampliada conforme o tipo de bem;
- c) disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, com reposição de peças originais durante o período de garantia;
- d) certificações obrigatórias, quando aplicável, como selo de eficiência energética, INMETRO, ABNT ou equivalentes.

5.5.3. A Administração poderá realizar inspeção técnica ou solicitar ensaios de conformidade, por amostragem ou análise documental. Em caso de não conformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

5.5.4. Será rejeitado qualquer item que:

- a) apresente avarias, sejam defeituosos, uso anterior ou indícios de remanufatura;
- b) não atenda às especificações técnicas ou de segurança;
- c) não esteja acompanhado de manuais, garantias ou certificações quando obrigatórias.

5.6. EMBALAGEM, MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO

5.6.1. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e seguras, que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.6.2. Cada item deverá conter identificação do fabricante, número de série, modelo, lote, data de fabricação e instruções de uso e conservação, exceto quando não aplicável.

5.6.3. Bens que demandem cuidados especiais deverão ser transportados e manuseados



de acordo com as normas de segurança aplicáveis, preservando sua integridade física e funcional.

5.7. ASSISTÊNCIA E SUPORTE

5.7.1. A contratada deverá manter canal ativo de atendimento (telefone e e-mail) para comunicação com a Administração quanto a dúvidas, acompanhamento de entregas e substituições.

5.7.2. A equipe de atendimento deverá estar apta a fornecer orientações sobre manuseio seguro e descarte ambientalmente adequado dos produtos, sempre que solicitado.

5.8. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

5.8.1. A contratada será responsável pela garantia legal dos produtos, respondendo por defeitos de fabricação, vícios ocultos ou danos decorrentes de transporte inadequado.

5.8.2. É vedado o fornecimento de materiais fora do prazo de validade, fracionados, reembalados ou de mostruário, sob pena de recusa e aplicação de sanções.

5.9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.9.1. A execução contratual será **fiscalizada por servidores designados**, que verificarão a conformidade dos materiais, registrarão ocorrências e demandarão providências corretivas quando necessário.

5.9.2. A contratada deverá colaborar integralmente com a fiscalização, apresentando documentos e informações solicitadas.

5.10. COMUNICAÇÃO FORMAL

5.10.1. Toda comunicação entre as partes deverá ser realizada exclusivamente por meios formais, por escrito, sendo considerada válida quando enviada para os endereços físicos ou eletrônicos oficiais da Administração.

5.10.2. Caberá ao **fiscal do contrato** indicar formalmente à contratada os endereços



físicos e eletrônicos oficiais a serem utilizados para comunicação, bem como atualizar tais informações sempre que houver alteração.

5.10.3. Comunicações realizadas por outros meios, como aplicativos de mensagens instantâneas ou ligações telefônicas, terão caráter meramente complementar e não substituirão a comunicação formal exigida nesta cláusula.

5.10.4. Em caso de descumprimento contratual, a Administração notificará a contratada por meio dos canais formais estabelecidos, devendo esta adotar providências no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da notificação.

5.11. PENALIDADES

5.11.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

5.12. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.12.1. Aplica-se, no que couber e de forma subsidiária, o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo da aplicação prioritária da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de direito público.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram os membros da Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), instituída através da Portaria nº 1.494/2024.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.8. Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes



documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**;

8.1.1. Conforme previsto nos itens 2.1 e 2.3 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

8.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.2.1. Será verificado se a empresa detentora da exclusividade atende às condições de participação da contratação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;
- II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- III - Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste termo de referência;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício credencia ou concorre;
- f.1) Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto deste termo de referência, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f.2) O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

8.3.1.3.1. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no



art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

- I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e
- II - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES

8.3.1.5.1. Declaração subscrita atestando que:

- a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- c)** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

8.3.1.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

8.3.1.6.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que



desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.3.1.6.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.3.1.6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.3.1.7. CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.3.1.7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.3.1.7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.3.1.7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilidação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.3.1.7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;



- c) Discriminar a empresa líder;
 - d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
 - e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
 - f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.
- 8.3.1.7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.
- 8.3.1.7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 8.3.1.7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.
- 8.3.1.7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.
- 8.3.1.7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.
- 8.3.1.7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante



do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf) para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.



11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 11.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.



12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:



- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
- d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
- e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

14 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

15 - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

16.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-sea envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

16.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período



necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

16.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras



normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17 - DAS SANÇÕES

17.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com



contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 18.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 17.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 17.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 17.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 17.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do



contratante;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

17.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 17.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

17.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

17.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do



pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

17.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

17.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

17.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 18.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

17.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

17.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.



17.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

17.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao



licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

17.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

17.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

18 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

II - Elaboração de quantitativo: Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes da IRP nº 011/2025, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria nº 1.494/2024;

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar: Roselene Monteiro Zanetti (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2025.

À Comissão:



Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/11/2025 10:15:23

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER 009.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/11/2025 10:24:47

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/11/2025 10:18:21

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

À autoridade competente:

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/11/2025 12:42:44

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2025

Itarana, 20 de outubro de 2025.



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 004305/2025 de 18 de setembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2026.036E0700001.01.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, Bairro_____, Município de _____, CEP: _____, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a)._____.**

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da



especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

1.3.1. Na ausência de remanescentes interessados em compor o cadastro de reserva para os itens listados no Anexo II desta ata de registro de preços, fica dispensada a realização do Anexo III, que, assim, torna-se sem efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 04305/2025, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ **()**, de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou



por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 264 do Decreto Municipal nº 2011/2024, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Nos termos do artigo 183 do Decreto Municipal nº 2011/2024, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Gabinete do Prefeito;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria Municipal de Educação;
- g) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou



estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

11.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução



contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

11.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

11.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

11.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Do Tratamento dos Dados Pessoais constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

13.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

COMPROMISSÁRIA

XXXXXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXX

Testemunhas: _____



SERÁ COMPILADA ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOUVER); e

ANEXO III –CADASTRO DE RESERVA.

ITEM		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Processo n° 004305/2025 de 18 de setembro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação n° 2026.036E0700001.01.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 04305/2025, e passam a fazer parte



integrante deste contrato como se transrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ _____** (**_____**), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024

A redação do item 4.1 poderá ser alterada, conforme processo administrativo para futura contratação, devendo ser observado:

- a) A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços; e
- c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto



constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18 de setembro de 2025, Pesquisa de Preços nº 069/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis;

11.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

11.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

11.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

11.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

11.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

11.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);



d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
 - 1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - 1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.3 - 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.
7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;



- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0010412200022.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00011 Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00056 Fonte de Recurso - 150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00114 Fonte de Recurso - 150000000000

0010812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00143 Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00161 Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. SOCIAL BÁSICA)44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00172 Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00185 Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL



PERMANENTEFicha - 00197Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.087 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00223Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00248Fonte de Recurso - 150000000000

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00336Fonte de Recurso - 150000250000

0011236100073.025 - INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00353Fonte de Recurso - 150000250000

0011236100073.025 - INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00353Fonte de Recurso - 155000000000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00423Fonte de Recurso - 150000000000

0071030100083.009 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00086Fonte de Recurso - 175500000000

0071030100083.009 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00086Fonte de Recurso - 150000150000

0011236500073.026 - INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO



INFANTIL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00394 Fonte de Recurso - 150000250000

0041030400082.033 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00068 Fonte de Recurso - 175500000000

0041030500082.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00075 Fonte de Recurso - 175500000000

0041030500082.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00082 Fonte de Recurso - 175500000000

0021030100082.111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES E/OU POSTOS DE SAÚDE44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Ficha - 00040 Fonte de Recurso - 170600000001

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da



Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____

SERÁ COMPILADA ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOUVER).



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 55.000 BTUS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 55.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, Hz, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO			UND	4		
1 Ítems						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00002 - EXCLUSIVO - APARELHO CELULAR:							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	APARELHO CELULAR: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital. Garantia mínima: 12 meses			UND	9		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIP PAREDE, TENSÃO 220 V. CARACTERÍTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	24		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00004 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIP PAREDE, TENSÃO 220 V. CARACTERÍTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			UND	7		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00005 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU Ar condicionado, tipo Split com capacidade de 24.000 BTU. Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; - Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura.			UND	9		



Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distinhas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO					
--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00006 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distinhas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO			UND	24		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00007 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distinhas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO			UND	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----



LOTE 00008 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	<p>ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS Armário de aço confeccionada em chapa 24 (0,60mm), com 2 portas de abrir e 4 prateleiras reguláveis. Fechadura frontal com maçaneta. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1980mm (altura) x 1200mm (largura) x 470mm (profundidade). Capacidade por prateleira de no mínimo 30kg.</p> <p>Especificações de chapa e acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (cinza). Prateleiras fabricadas com 3^a dobra e reforços de ômega de fundo, proporcionado maior resistência e sustentação. 			UND	52		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00009 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	<p>ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M.</p> <p>PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.</p>			UND	2		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00010 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	<p>ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO Fabricado em MDP de 15 mm. 1 Prateleira Regulável. Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; Bordas em fita de Polietileno; Sapatas em Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.</p>			UND	28		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00011 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00014	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO CONFECIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E PRATELEIRA – COR CINZA – DEVE POSSUIR 04 PÉS NIVELADORES - FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES - PUXADOR EM POLIETILENO. – DIMENSÕES MÍNIMAS: 68,8 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.			UND	5	
-------	--	--	--	-----	---	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

	LOTE 00012 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS CINZA						
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS CINZA Medidas mínimas: 1,96 X 1,38 X 0,40. Chapa: Corpo 26 / Portas 22.			UND	20		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

	LOTE 00013 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS						
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS			PÇ	20		
1 Itens	Valor Total do Lote						

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

	LOTE 00014 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO PARA PASTAS AZ COM PORTA						
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	ARMÁRIO PARA PASTAS AZ COM PORTA Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas, 04 prateleiras + base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Modelo AZ-50 C/PT. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Modelo: AZ-50 C/PT Dimensões mínimas Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60mm Quantidades de Prateleiras: 5; Fechamento: Portas com maçanetas; Pés: Fixos Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza.			UND	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

	LOTE 00015 - EXCLUSIVO - ARQUIVO EM AÇO						
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	ARQUIVO EM AÇO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			UND	6		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



LOTE 00016 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Potência mínima de 1300W; voltagem 110V; capacidade para líquidos no mínimo 20 l; capacidade do saco coletor de pó no mínimo de 8l; frequência mínima de 50-60hz; cabo elétrico entre 5 a 7m de comprimento; mangueira resistente e extralonga de 2m para alcançar todos os cantos. conteúdo da embalagem: aspirador água e pó, 2 tubos prolongados, 1 bocal longo flexível para cantos, 1 bocal com escova, 1 bocal para estofados, mangueira de 2 metros, manual de instruções, garantia.			UND	5		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00017 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR ENTOMOLÓGICO PORTÁTIL GRANDE							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	ASPIRADOR ENTOMOLÓGICO PORTÁTIL GRANDE Tubo de Alumínio aproximadamente 75 cm. Motor 12V, Bateria com autonomia mínima de 5h de uso. Hélice com 5 pás. Devem incluir todos os insumos necessários para coleta de entomofauna com 10 unidades recipientes para armazenamento das amostras, carregador e suporte para bateria. Garantia mínima de 12 meses.			UND	2		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00018 - EXCLUSIVO - BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PORTÁTIL							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PORTÁTIL Para realização de análise corporal completa, com transferência dos dados coletados para computador (USB, Wi-fi ou Bluetooth) e geração de folha de resultados na tela do computador por meio de software gratuito. Dados mínimos para análise: composição corporal, análise músculo e gordura, IMC, percentual de gordura corporal, massa magra e gordura segmentados, gordura visceral, interpretação de resultados. Deve possuir sistema tetrapolar de eletrodos táteis, com medidas de impedância em cada segmento corporal (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita, e perna esquerda). Deve realizar a análise corporal completa entre 15 e 30 segundos. Eletrodos de contato para medições nos pés (fixo) e mãos (cabo de conexão retrátil), balança digital incorporada, mostrador LCD para visualização dos dados. Fonte de energia: pilha ou bateria. Medidas aproximadas do equipamento (LxPxA): 40x43x55 cm. Faixa de peso até 150 - 200 Kg. Obs.: Desejável ser fornecido certificado de calibração.			UND	1		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	BALANÇA DIGITAL Balança digital pesadora com plataforma em inox, com coluna, nas dimensões mínimas de 40x50 cm, capacidade mínima de pesagem até 200kg, homologada pelo inmetro e aferida pelo ipen, precisão de 50 gramas, tensão 110/220 bivolt, visor lcd ou led. Certificação do INMETRO através do Selo. Certificado de calibração. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00020 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL CORPORAL - CAPACIDADE MÍNIMA 150KG							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - CAPACIDADE MÍNIMA 150KG - Capacidade divisão: 150kg/100g; - Vidro temperado mínimo 6mm; - Dimensões mínimas da plataforma de vidro temperado: 28cmX28cm; - Visor cristal líquido; - Acionamento automático ao subir na balança; - Desligamento automático; - Zera automaticamente; - Indicador de excesso de peso; - Sensor de pressão de alta capacidade e sensibilidade; - Indicador de bateria fraca; - 1 bateria de Lítio CR2032 instalada.			UND	15		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00021 - EXCLUSIVO - BALCÃO APARADOR FABRICADO EM MDP 15MM							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	BALCÃO APARADOR FABRICADO EM MDP 15MM COSTA: MDF 3MM, NA COR CINZA, 3 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, SEM PRATELEIRAS, GAVETAS OU NICHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE - 75CM X160CM X 50CM.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00022 - EXCLUSIVO - BATEDEIRA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	BATEDEIRA MATERIAL: 70% PLASTICO, 25% METAL, 5% OUTROS, CAPACIDADE DA TIGELA (EM LITROS) 3 L, 2 BATEDORES, 01 AEROTURBO, VOLTAGEM 110, POTENCIA 300W, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO-CM (AxLxP) 32,1x22,5x22,6 CM. GARANTIA DE 12 MESES.			UND	2		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM MÍNIMO DE 500W E 6 VELOCIDADES, CONTENDO : 3 BATEDORES PARA MASSAS MÉDIAS, PESADAS E LEVES E CAPACIDADE MÍNIMA DA TIJELA 4 LITROS E COM TAMPA ANTIRRESPINGO; VOLTAGEM 110V; GARANTIDA DE 12 MESES.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO BIVOLT Água Gelada Natural; Garrafão Galão - produto resistente e que comporta galões de até 20 litros - Bebedouro Refrigerado Eletrônico Natural/Gelada; Gabinete em plástico injetado; base pingadeiras injetadas em plástico para alto impacto; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneiras plásticas em abs, uma para água natural e outra para água gelada; bandeja pingadeira coletora removível; sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração: Eletrônico (placa eletrônica); Capacidade mínima tanque água gelada: 0,6 L. Dispenser de água; Led indicador de funcionamento e água gelada; Refrigeração através de placa eletrônica; Medidas mínimas do produto:40 x 29 x 30 cm (altura x largura x profundidade).			UND	4		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a			UND	8		



	corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.						
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00026 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; Possui pés fixos; Corpo em aço inox 430 e serpentina em inox 304; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem mínima: 110v, resistente todo em aço inox, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses. Dimensões do produtos: Altura 121 x largura 79 x profundidade 60.			UND	14		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00027 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 LITROS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 LITROS Indicação: Industrial, Comercial, Escolar. Material: Inox Voltagem: 110 ou 220v. Capacidade de 100L. 2 torneiras (frente). Filtro carvão ativado. Compressor Embraco. Pés de alumínio com regulagem. Isolamento de poliuretano. Serpentina interna em aço inox 304. Tampa em aço inox com dobradiça (pode ser abastecido também pela parte superior). Garantia de 1 (um) ano na manutenção do produto.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00028 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO/COLUNA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO/COLUNA CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZÃO: MÍNIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;			UND	9		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00029 - EXCLUSIVO - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - ERGONÔMICA NR17							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - ERGONÔMICA NR17 Ficha Técnica: – Assento e encosto com espuma injetada de 45 – Base giratória com aranha com rodízios			UND	22		



<ul style="list-style-type: none"> - Sistema regulagem de altura através de pistão a gás - Braços digitador com regulagem de altura em polipropileno - Mecanismo Back System NR17 - Revestimento em Couro Ecológico preto com costura. - Medida do assento: 0,47 cm x 0,45 cm - Medida do encosto: 0,43 cm x 0,50 cm - Altura máxima do chão até o assento: 50 cm - Altura mínima do chão até o assento: 42 cm 					
--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00030 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR CADEIRA DE ESCRITÓRIO, COM BRAÇO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO, AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E TRAVAMENTO NA POSIÇÃO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS E CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO ALTO FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO OU ECOLÓGICO, BASE EM METAL COR: PRETA REVESTIMENTO: 100% POLIÉSTER TIPO DE ENCOSTO: DIRETOR LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO (CM): 51 ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO CHÃO (CM): 124 – 132 COMPRIMENTO DOS BRAÇOS (CM): 50 LARGURA DOS BRAÇOS (CM): 7.5 ASSENTO ALTURA MÍNIMA DO CHÃO (CM): 43 ASSENTO ALTURA MÁXIMA DO CHÃO (CM): 51 PESO SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE (KG): 120 MODELO: PRESIDENTE GARANTIA: 12 MESES			UND	45		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00031 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA Tipo pé palito, tubo aço, assento e encosto em espuma injetada 50 mm, com densidade D40, revestida com tecido 100% poliéster, cor preta, tipo interlocutor, encosto médio, concha do encosto e do assento injetada em material termoplástico, com espessura de no mínimo 12 mm, de espuma injetada em poliuretano, superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta, largura total: de 40 a 50 cm, profundidade total: de 55 a 65 cm, altura total: de 85 a 95 cm.			UND	181		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00032 - EXCLUSIVO - CADEIRA EXECUTIVA FIXA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Cadeira moderna sem apoio			UND	3		



	para os braços, resistente, medindo aproximadamente 42 cm de comprimento, 65 cm de largura e 98 cm de altura. material com estrutura em metal cromado, com base (pé) no formato de "s" e assento forrado em pele sintética na cor preta. o produto deve ser confortável, de boa qualidade e aparência, com design moderno, sem incluir a necessidade de montagem, e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias						
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00033 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE APROXIMADAMENTE 14 MM, REVESTIDO EM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL, COM DENSIDADE DE 45 KG/M ³ COM ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS.			UND	15		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00034 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO ESTOFADO REVERTIDO EM COURO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. NA COR PRETA			UND	5		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00035 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FORMATO ERGONÔMICO, OBEDECENDO A NR 17 E A NBR 13962, COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO TOTALMENTE REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS (MM): ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 440 MM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 430 MM. ENCOSTO: LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 450 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, EVITANDO OBSTRUÇÃO À CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. RECOBERTO EM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA PARA ASSENTO DE 50 KG/M ³ E			UND	14		



PARA ENCOSTO DE 45 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM.

SUporte para encosto com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isentos de ruídos.

Assento com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação, com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. acoplamento à coluna central através de cone morse.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.

Capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos.

Base com cinco patas, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.

Rodízio duplo, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material



	QUE POSSIBILITA ACOPLAGEM FÁCIL E SEGURO À BASE. GARANTIA DE DOZE MESES.						
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00036 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETARIA FIXA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	CADEIRA SECRETARIA FIXA Cadeira secretária fixa, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 10 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 34 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couríssimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso 1/4 galvanizado preto. Estrutura 04 pés em tubo de aço redondo de, união entre as peças por solda sistema MIG com banho Anti-desengrachante com pintura eletrostática a pó na core preta.			UND	10		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00037 - EXCLUSIVO - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA Cadeira tipo secretária (em courvim) escuro, com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; possui braços; assento e encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema back system), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; regulagem do encosto com mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); mola amortecedora em material de alta resistência; buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; dimensionada para absorção de impactos provenientes do			UND	19		



SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRÊNCIA DE DORES LOMBARES, DE CABEÇA E PROBLEMAS DE VISÃO DECORRENTES DESSES IMPACTOS; ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30 MM COM AGENTE RETARDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; REVESTIMENTO EM COURVIM, GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00038 - EXCLUSIVO - CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA COM PRANCHETA REBATÍVEL

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA COM PRANCHETA REBATÍVEL Confeccionada com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, assento e encosto em madeira laminada estofada com espuma de densidade média e revestida em tecido sintético na cor preta de fácil higienização. A prancheta lateral é em MDF revestido em fórmica, articulada e rebatível, permitindo maior conforto e facilidade de acesso. Base em quatro pés fixos com sapatas plásticas de proteção. Suporta carga mínima de 120 kg. Produto indicado para uso em salas de aula, treinamentos e auditórios, combinando funcionalidade e durabilidade.			UND	30		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00039 - EXCLUSIVO - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL Potência de 800W BLUETOOTH c/ microfone e controle remoto alto-falantes: 12 + driver canal 1: BLUETOOTH, USB, FM / entrada auxiliar p2 - iphone, IPOD, IPAD, tablets, celulares, mp3, CD, DVD, TV / teclado. entrada p10 para microfone, violão, cavaquinho; equalizador: graves e agudos vias de reprodução: WOOFER + DRIVER alimentação: BIVOLT automático (100- 240V) bateria: interna recarregável (lítio) durabilidade da bateria: 7,5h. itens inclusos na embalagem: - 1 microfone sem fio (bateria para o microfone não inclusa) - controle remoto- caixa de som - manual do usuário			UND	15		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00040 - EXCLUSIVO - CÂMERA DIGITAL (CORPO) ACOMPANHADA DE FLASH GERADOR E LENTES

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	CÂMERA DIGITAL (CORPO) ACOMPANHADA DE FLASH GERADOR E LENTES Corpo da Câmera <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: DSLR ou Mirrorless profissional. • Sensor: Full Frame, com resolução mínima de 30 megapixels efetivos. • Processador de imagem: de última geração, com capacidade para disparo contínuo de no mínimo 7 			UND	1		



quadros por segundo (fps) em alta resolução.

- Vídeo: gravação em 4K (mínimo 30 fps) e Full HD (mínimo 60 fps).
- Sistema de foco: mínimo de 40 pontos de foco automáticos, com suporte a detecção de rosto/olhos e foco contínuo em vídeo.
- Visor: visor óptico ou eletrônico de alta resolução, com cobertura aproximada de 100% do quadro.
- Tela LCD: articulada ou inclinável, com função touch screen.
- Conectividade: Wi-Fi e GPS integrados (ou GPS via acessório nativo do fabricante).
- Compatibilidade: suporte a lentes intercambiáveis tipo EF ou equivalente, garantindo uso de lentes profissionais.
- Construção: corpo com vedação contra poeira e respingos, adequado para uso em campo.
- Armazenamento: compatível com cartões de memória de alta velocidade (SDXC UHS-II ou superior).

Lente

- Tipo: Zoom padrão profissional compatível.
- Distância focal aproximada: 24-105mm.
- Abertura mínima: f/4 ou superior (mais luminosa).
- Recursos: estabilização de imagem e foco automático ultrassônico silencioso (USM ou equivalente).
- Flash dedicado compatível com a câmera
- Número-guia (NG): mínimo de 50 (ISO 100, 105mm).
- Cabeça de zoom: cobertura de 24 a 105mm, com difusor para grande-angular (aprox. 14mm).
- Movimentação: cabeça com inclinação vertical (-7° a 90°) e rotação horizontal mínima de 180° para cada lado.
- Modos de operação: suporte a E-TTL / i-TTL / TTL automático ou equivalente da marca da câmera.
- Disparo múltiplo: funcionamento como flash mestre e escravo (wireless óptico ou rádio).
- Sincronização: suporte a alta velocidade (HSS), sincronização na primeira e segunda cortina.
- Reciclagem: tempo de reciclagem inferior a 3 segundos em potência máxima.
- Alimentação: por pilhas AA recarregáveis ou bateria dedicada.
- Acessórios inclusos: mini-suporte/base, difusor e estojo.

Itens adicionais inclusos no conjunto

- Cartão de memória 128 GB, de alta velocidade (classe UHS-II ou superior).
- Bateria recarregável com carregador compatível.
- Alça de pescoço.
- Cabo USB.
- Manual do usuário e guia rápido em português ou inglês.

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$

	LOTE 00041 - EXCLUSIVO - CARRINHO COLETOR DE LIXO (CONTENTOR/CONTAINER) POLIETILENO – 240 LITROS						
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	CARRINHO COLETOR DE LIXO (CONTENTOR/CONTAINER) POLIETILENO – 240 LITROS COR LARANJA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PRÓXIMA A 100 KG; CORPO E TAMPA COM PROTEÇÃO			UND	25		



	CONTRA OS RAIOS UV; EIXO REFORÇADO E RODAS EM BORRACHA MACIÇA; REFORÇADO NAS ZONAS DE MAIORES SOLICITAÇÕES ESTÁTICAS E DINÂMICAS; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO); SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL; TOTAL RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 1060 MM, LARGURA DE 570 MM E PROFUNDIDADE DE 720 MM; ADESIVADO COM O SÍMBOLO DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEL E DIZERES DE "LIXO NÃO RECICLÁVEL", CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I.					
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00042 - EXCLUSIVO - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ ACOLCHOADO, COM ASSENTO RECLINÁVEL; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM FREIO; APOIO PARA OS PÉS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, TECIDO POLIÉSTER COM ESTAMPA MOTIVOS PARA BEBÊ (UNISSEX) INCLINAÇÃO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES - BARRA FRONTAL PARA O BEBÊ - APOIO AJUSTÁVEL DOS PÉS - RODA DIANTEIRA DUPLA COM GIRO 360° E TRAVA DE MOVIMENTO - FREIO NAS RODAS TRASEIRAS - CAPOTA COM VISOR E BOLSO PARA PEQUENOS OBJETOS - COLCHONETE MACIO E REMOVÍVEL PARA LAVAR - CINTOS DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA E LARGURA - CERTIFICADO PELO INMETRO. ENCOSTO REGULÁVEL; LAVÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL; CAPOTA REMOVÍVEL; PESO SUPORTADO (KG) NO MÍNIMO ATÉ 15KG.			UND	30		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00043 - EXCLUSIVO - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA CORPO EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR APÓS AS TAREFAS; DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR A PRODUTIVIDADE DAS TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA; RESPEITA ÀS INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. SACO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO OU ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KG. RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA DESLOCAMENTO COM MENOS RUÍDOS.			UND	3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



LOTE 00044 - EXCLUSIVO - CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00045 - EXCLUSIVO - COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD INTERFACE / CONECTIVIDADE : USB 2.0. TIPO DO SENSOR : SENSOR DE PRESSÃO. TIPO DA CANETA : ESTILO PASSIVO. TAMANHO MÍNIMO DA ÁREA PARA ASSINATURA : 4,3 (POLEGADAS). CONVERSÃO DE DADOS RATE: 377 PONTOS POR SEGUNDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE PPI: 410 PONTOS POR POLEGADA (REAIS). SUPORTE: AS ATUALIZAÇÕES SÃO FORNECIDAS GRATUITAMENTE. CAPACIDADE DE AUTENTICAÇÃO: DADOS FORENSE QUALIDADE . DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS 7/10.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00046 - EXCLUSIVO - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS MULTICOLORIDO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00285	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS MULTICOLORIDO Produzida em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Material: Mesa: Retangular com borda colorida; Tampo em MDF 15 mm; Pés em madeira pinus 15 mm / Cadeira em madeira pinus 15 mm - Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 60 cm Largura 193 cm Profundidade 60 cm / Cadeira: Altura 60 cm Largura 26 cm Profundidade 30,5 cm.			UND	45		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00047 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENT							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 0,93 A 1,16M Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 0,93m a 1,16m na cor azul ou vermelho ou amarelo; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de			UND	100		



aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00048 - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M - Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.			UND	75		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00049 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTR

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00291	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M - Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado			UND	25		



sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00050 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	<p>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>			CJ	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00051 - EXCLUSIVO - CONJUNTO MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	<p>CONJUNTO MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS MESA COM TAMPO DE GRANITO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 02 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CM X 80 CM, ESTRUTURA EM AÇO DE CARBONO COM 04 PÉS, COM ALTURA</p>			CJ	3		



APROXIMADA DE 75 CM. PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO COM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 90 CM, LARGURA: 39 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM.

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00052 - EXCLUSIVO - CONJUNTO MESA PLÁSTICA + 4 Cadeiras COM BRAÇO – COR: BRANCO GELO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	<p>CONJUNTO MESA PLÁSTICA + 4 Cadeiras COM BRAÇO – COR: BRANCO GELO Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) poltronas.</p> <p>MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central com abertura para guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando guarda-sol; Uso IRRESTRITO (interno e externo); Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas mínimas: 70cm x 70cm x 70cm.</p> <p>POLTRONA Capacidade de resistência de no mínimo 150 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO, Nome do fabricante, data de fabricação; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UV/AUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas mínimas : 60cm x 60cm x 79cm</p>			UND	100		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00053 - EXCLUSIVO - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	<p>CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>			CJ	30		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----



LOTE 00054 - EXCLUSIVO - CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMP. DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	<p>CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMP. DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, DESK/DELT sc 10,00 CJ injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por AJP-CT3-LP- 5.752,00 57.520,00 de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço é industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>			UND	30		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00055 - EXCLUSIVO - CORTINA DE AR 1.50 DE COMPRIMENTO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	CORTINA DE AR 1.50 DE COMPRIMENTO VOLTAGEM (V): 220 POTÊNCIA (W): mínimo 260 FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 NÍVEL DE RUÍDO (DB): máximo 57 VAZÃO (M ³ /H): mínimo 2100 QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 2 COR: BRANCA COM CONTROLE REMOTO Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica.			UND	1		
1 Ítems		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00056 - EXCLUSIVO - CORTINA DE AR 2.00 DE COMPRIMENTO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	CORTINA DE AR 2.00 DE COMPRIMENTO VOLTAGEM (V): 220 POTÊNCIA (W): mínimo 320 FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 NÍVEL DE RUÍDO(DB): máximo 57 VAZÃO (M ³ /H): mínimo 2750 COR: BRANCA COM CONTROLE REMOTO Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica.			UND	2		
1 Ítems		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00058 - EXCLUSIVO - ESCADA TIPO TESOURA COM FITA DE SEGURANÇA 07 DEGRAUS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	ESCADA TIPO TESOURA COM FITA DE SEGURANÇA 07 DEGRAUS Escada tipo tesoura com fita de segurança, composta de 07 degraus, produzida 100% em alumínio, com calço antideslizante para os pés da escada, abrindo em forma de cavalete; Degraus com apoio plano para os pés. Distância de 25cm entre os degrau, podendo variar em 10% para mais ou menos; Peso mínimo suportado: 100 kg; Altura mínima do produto (fechada): 1,75 metros; Garantia mínima de 06 (seis) meses.			UND	22		
1 Ítems		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00059 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇO EM X, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 60 KG, EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO. COLUNA			UND	35		



	ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00060 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS							
Itens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS Reforçada, na cor cinza, confeccionada em chapa 24, contendo 08 prateleiras sobrepostas com opção de regulagem de altura. A Estante deverá possuir sapatas de proteção ao piso e opção de fixação na parede. Pintura em pó eletrostático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material. Dimensões: Nº de prateleiras: 8; Altura total: 240 cm; Largura total: 92.5cm; Profundidade total: 42cm.			UND	32		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00061 - EXCLUSIVO - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L							
Itens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L Composta por superfície integrada em L, fixada a altura de 740mm, medindo 1400x1400mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico BP com 25mm de espessura com borda frontal em ABS de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa maciça com 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, condutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corredícias, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostático e cura em estufa. Cor cinza.			UND	11		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00062 - EXCLUSIVO - FOGÃO 4 BOCAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	FOGÃO 4 BOCAS FOGAO A GAS; 04 BOCAS; QUEIMADORES ESMALTADOS SENDO 2 RAPIDOS, 2 SEMI-RAPIDOS; MATERIAL DO FOGAO EM CHAPA DE ACO; COR: BRANCA OU INOX; MESA EM INOX SOBREPOSTA; MANIPULO COM TRAVA DE SEGURANCA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PES ALTOS; ACENDIMENTO AUTOMATICO; BOTOES REMOVIVEIS; VALVULA DE SEGURANCA NO FORNO; TENSAO/VOLTAGEM BIVOLT ; VIDRO DUPLO NA PORTA; ALTURA: 90 A 97 CM;; PROFUNDIDADE: 63 A 71 CM; GARANTIA 12 MESES ; SELO DE EFICIENCIA DE ENERGIA			UND	16		
1 Ítems		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00063 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm; Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; 3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h; 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°; Forno com capacidade mínima para 135 litros. Medida interna (mínima)do forno de 89 x 58 x 27 cm. Consumo do Forno: 800 gr/h. Quadro sem emendas. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Registros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Consumo (GLP): 3.500 gr/h. Dimensões mínimas: Profundidade: 87 cm; Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm. Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática			UND	4		
1 Ítems		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00064 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL A GAS C/ FORNO EMBUTIDO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS C/ FORNO EMBUTIDO Características Gerais; Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; 04 Queimadores duplos (100mm de diâmetro) com controle individual de chamas em ferro fundido, fixados por encaixe. Mesa em cantoneira SAE 1020 1 x 1/8 em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 4 pontas; Gás baixa pressão; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada; Varão com entrada de gás reversível; Porta padrão com pintura de pó eletrostático com base fosfatizada; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel de queimador; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no varão do fogão; Altura Externa: 810mm; Largura Externa: 650mm; Profundidade Externa: 610mm; Garantia: 6 meses.			UND	3		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00065 - EXCLUSIVO - FORNO ELÉTRICO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	FORNO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 60 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; VOLTAGEM 110V; COM FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO BRANCO, ABERTURA ERGONÔMICA E CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. TRAZ TAMBÉM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. DOURADOR, LUZ INTERNA, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO). CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS), BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO, TERMOSTATO DE 50°C A 320°C. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA E PÉS ANTIDERRAPANTES.			UND	8		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00066 - EXCLUSIVO - FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 127V CORTE EM PARTÍCULAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 127V CORTE EM PARTÍCULAS Fragmenta mínimo 5 páginas no compartimento manual e mínimo de 120 folhas no modo automático. Destroi clipe e grampos pequenos fixados em papéis; tritura cartões magnéticos; cesto com capacidade mínima de 25 litros. Com recurso de economia de energia. Silenciosa. Dimensões mínimas: (L)305mm x (A)413mm x (P)445mm. Garantia mínima de 1 ano.			UND	4		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00067 - EXCLUSIVO - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA MINIMA DE 477 LTS ; VOLTAGEM : 110V; COM DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E GELADEIRA; POSSUI CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, ABERTURA DE PORTA SUPERIOR ; TAMPAS BALANCEADAS E DRENO FRONTAL POR ONDE ESCOA A ÁGUA DO DEGELO FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA DO PRODUTO; POSSUI FECHADURA COM CHAVE ; NA COR BRANCA; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 12 MESES			UND	2		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00068 - EXCLUSIVO - GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS Tampo e frente confeccionados em MDP de 18mm e revestidos em melamínico BP, na cor cinza, com acabamento em filete de PVC de 2mm. Corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. 03 gavetas comuns, com puxadores frontais e fechadura com trava simultânea. Corrediças em rolamento de nylon e rodízios para facilitar o transporte e manuseio. Dimensões: 465mm (largura) x 465mm (profundidade) x 617mm (altura).			UND	12		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00069 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE 410 LITROS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	GELADEIRA FROST FREE 410 LITROS Duplex capacidade mínima 410 litros cor Branca, alimentação 110 volts; Compartimento extra frio, prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.			UND	18		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00070 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.			UND	9		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00071 - EXCLUSIVO - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 765 litros, com visor de temperatura e degelo automático natural. Temperatura de operação: entre +1 °C e +7°. Gabinete com quatro portas. Conta com 4 prateleiras aramadas reguláveis, com estrutura monobloco. Acabamento em aço inox 430 e revestimento interior em aço galvanizado. Possui pés niveladores ajustáveis. Refrigeração em ar forçado com serpentina aletada. Controlador de temperaturas eletrônico digital, com indicador de temperatura de degelo automático natural. Dimensões: frente 1183mm, profundidade: 666, altura:2030mm. Tensão: 127 ou 220.			UND	6		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	GUILHOTINA CHAPA AÇO Características aproximadas do produto: extensão de corte: 460 mm; largura: 550 mm; comprimento: 415 mm; peso: 7,5 kg; capacidade de corte mínimo de 12 folhas.			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00073 - EXCLUSIVO - KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 400W + 2 TRIPE + CABO P10							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 400W + 2 TRIPE + CABO P10 Kit Caixa de Som Completo Ativa + Passiva + 2 Torres + Cabo P10. Composto por duas caixas acústicas de 200 Watts de potência, uma Caixa Ativa e a outra passiva, ambas com falantes de 10 polegadas e driver super potente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos. Caixa ativa conta com uma central multimídia que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e rádio FM. Especificação Técnicas: Caixa Ativa 2 vias 200 watts - Equalização Ativa de 3 vias - Divisor de Frequência de 1 via - Canais: Microfone e Line P10 - Saída: Line Out (xlr) e escrava (P10) 8 Ohms - Rede 127/220v com seletor - Suporte para pedestal e alça para transporte - Tela metálica de 10 e Corneta - 1 Canal de entrada P10 - 1 Canal de saída escrava 8 Ohms (200 watts) - Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV - Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200600 Ohms - Potência Máxima: 200W 4 Ohms - Transdutor: Alto-Falante: 10/1 Driver/ Divisor 4kHz/12dB - Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz Caixa Passiva Falante 10 200 Watts rms - Caixa Passiva 2 vias 200 watts - 1 Falante de 10 e Corneta - Alça e Suporte para pedestal 2 Tripé para Caixa Acústica cxm ask Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. Dimensões Mínimas: - Altura Máx. (cm): 1,50 - Altura Min. (cm): 1,30 - Diâmetro do Tripé (cm): 70 - 80 - Material: Aço / Plástico - Ajuste: Altura - Material de alta resistência com grande capacidade de carga. Acompanha 1 cabo P10 de 10 metros! Funções: - usb: Compartimento para PenDrive - sd Card: Compartimento para Cartão sd - Rádio fm. Bluetooth: Caixas com 200w cada USB e Bluetooth Falantes de 10.O KIT acompanha 1 cabo P10 10 metros de altíssima qualidade ; 01 Caixa de Som Ativa 200w 01; Caixa de Som Passiva 200w; 1- Fonte tomada de Energia bivolt; 01 Controle Remoto e 02 Suportes			UND	5		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00074 - EXCLUSIVO - LAVADORA ALTA PRESSÃO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	LAVADORA ALTA PRESSÃO No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água,			UND	6		



ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.						
---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00075 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG Com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: 56Px48,3Lx97A; Tensão:110v. Com garantia de 12 meses ou superior.			UND	21		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00076 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPAS 15KG							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação enérgica a; consumo aproximado de agua 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação ; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrifuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses			UND	1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00077 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: ACRÍLICO; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6 LITROS; COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES E PULSAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. FUNÇÕES: PICA-GELO/ LÂMINA DESTACAVEIS DE 05 PONTAS. VOLTAGEM: 127V. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.			UND	26		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00078 - EXCLUSIVO - LIXEIRA INOX DE 20 LITROS COM PEDAL E BALDE INTERNO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00080	LIXEIRA INOX DE 20 LITROS COM PEDAL E BALDE INTERNO COM A LIXEIRA INOX COM PEDAL COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 20 LITROS, PEDAL RESISTENTE (ABERTURA E FECHAMENTO). PRODUZIDA EM AÇO INOX E COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, PARA GARANTIR AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 20L. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR AÇIONADO.		UND	67		
-------	--	--	-----	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00079 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES Cor preta, encosto de assento em espuma anatômica, revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, com estrutura em tubo metálico quadrado com pintura eletrostática preta, com sapatas de apoio nos pés, dimensões aproximadas: Largura 271 cm x Profundidade 60 cm, capacidade de carga 600 kg.			UND	37		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00080 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM QUATRO LUGARES							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	LONGARINA COM QUATRO LUGARES com assento e encosto estofado em espuma injetada, revestidos em tecido 100% poliéster na cor preta. Capacidade de peso de no mínimo 100 kg por assento; pintura epóxi na cor preta; reforço no encosto e barra dupla no assento.			UND	24		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00081 - EXCLUSIVO - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 15 KG; AUTOMÁTICA; ACESSO AO CESTO SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTRA ALTO; 02 ENXAGUES; CENTRIFUGAÇÃO; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. COR BRANCA; CONSUMO (KWh) 0,46 KWh/ CICLO; TENSÃO VOLTAGEM 110 V, 220 V; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA.			UND	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00082 - EXCLUSIVO - MESA 1,20 X 60 X 74CM							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	MESA 1,20 X 60 X 74CM Em melamina BP de 15 mm, na cor cinza, com duas gavetas e chave, medindo 120x60x74 cm.			UND	9		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00083 - EXCLUSIVO - MESA AUXILIAR EM MDF							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	MESA AUXILIAR EM MDF com 02 gavetas, rodízios, dimensões aproximadas: altura: 72cm; largura: 43 cm; profundidade: 35 cm, na cor cinza.			UND	4		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00084 - EXCLUSIVO - MESA DE ESCRITORIO EM MDP 15MM							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	MESA DE ESCRITORIO EM MDP 15MM na cor cinza, duas gavetas com tranca e chaves, pés oblongos 30x50, acabamento com fita de borda. Dimensões aproximadas: altura x largura x profundida: 74 cm X 140 cm X 60 cm			UND	37		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00085 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	MESA DE REUNIÃO Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000 x 950 mm • Altura: 745 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			UND	6		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00086 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO DE 14 LUGARES							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	MESA DE REUNIÃO DE 14 LUGARES Tampo principal com mínimo de 50 mm de espessura. O tamborato é composto por duas chapas de 6mm; O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm; Painel lateral confeccionado em MDP 40mm; Painel central caixa sendo composto em MDP 15mm; Possui 01 tampa basculante; A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores; Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. Medidas: 540 cm x 120 cm x 76 cm (Comp. / Larg. / Alt.).			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00087 - EXCLUSIVO - MESA PARA BIBLIOTECA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	MESA PARA BIBLIOTECA Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura mínima de 18mm, acabamento texturizado, na cor cinza claro, cantos arredondados. Dimensões mínimas: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura).			UND	32		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00088 - EXCLUSIVO - MESA PARA REFEIÇÃO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	MESA PARA REFEIÇÃO Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			UND	3		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00089 - EXCLUSIVO - MESA REUNIÃO RETANGULAR							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	MESA REUNIÃO RETANGULAR (2000MMX1200MMX740MM); TAMPO SUPERIOR: CONFECCIONADO EM MDF OU MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA. BORDAS RETAS: PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0MM E RAIO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO FIXADA AO TAMPO POR BLOQUETOS DE FIXAÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, POSSIBILITANDO ASSIM QUE A SUPERFÍCIE DE TRABALHO ATENDA A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT.			UND	2		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00090 - EXCLUSIVO - MICROFONE COM FIO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	MICROFONE COM FIO Microfone dinâmico de mão com bolsa, construção reforçada, sistema anti-choque, globo em malha de aço. Tipo de Microfone: Dinâmico Resposta de Freqüência: 60 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Cardióide Impedância de Saída: EIA @ 150 Ohms (300 Ohms real) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: 2.2mV 1 Pascal = 94dB SPL Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Peso: 321 gramas. Conteúdo da Embalagem: 01 Microfone, 01 Cabo, Manual do Usuário.			UND	2		



1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO AMPLITUDE DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: APROXIMADAMENTE DE 720 A 865 MHZ (AS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDERÃO DAS NORMAS LOCAIS APLICÁVEIS ONDE O SISTEMA SERÁ UTILIZADO); ALCANCE EFETIVO: 50 METROS A 150 METROS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, +3 DB; THD: <1%; ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB; CONTROLE DE ATENUAÇÃO ; VOLTAGEM: BIVOLT ITENS INCLUSOS: 2 TRANSMISSORES (MICROFONE); 1 BASE RECEPTORA COM VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE E LIGAÇÃO NA MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE; 1 FONTE PARA 110V E 220V (AUTOVOLT); 2 CACHIMBO PARA OS MICROFONES; 1 CABO; 2 BATERIA 9V; 1 CASE; MANUAL</p>			UND	10		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	<p>MICROFONE WIRELESS SEM FIO DUPLO Possui receptor com duas antenas para maior estabilidade de sinal; Área de transmissão de até 100m Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de transmissão: UHF - Sistema DBX de redução de ruídos - Controle de volumes independentes - Faixa de frequência: 190-850MHz - t. H. D: <5% - Potencia de saída: 10mw - Corrente elétrica de consumo: <25mV - Via de onda: <40dB - Modo de modulação: FM - Canais do receiver: 2 canais - Alcance dinâmico: >55dB - Frequência de resposta: 12KHz (+ /-3dB) - Saída de áudio: 0 - 300mV - Fonte de alimentação: Fonte 110V - Bateria: 9V - Potência do receiver: 200mA <p>Conteúdo da embalagem: 01 - Receptor 02 - Microfones de mão 02 - Baterias 01 - Fonte 110V 01 - Cabo P10 X P10 01 - Manual de Instrução</p> </p>			UND	7		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00093 - EXCLUSIVO - MICROONDAS 30 LITROS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUCOES DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			UND	13		
1 Ítems						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00094 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES Sistema self-service, utilizando insumos solúveis para o fornecimento de, no mínimo, 07 (sete) seleções de bebidas, possuindo completo sistema de higiene, com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetue lavagem a temperatura mínima de 97°C. Todas as fases de preparação dos produtos deverão ser automatizadas, dispensando qualquer contato manual, inclusive copos, açúcar e mexedores, que deverão estar em compartimento próprio no interior da máquina. Especificações Técnicas; Sistema de suprimento: Pó; Compartimento com capacidade: mínima de 100 copos de 150 ml; Cor: Preta; Tensão Elétrica: 110/220 V; Potência: 1,450 KW; Alimentação de água com galão interno de no mínimo 1,8 litros, reservatório removível; Dimensões aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 410 mm; Profundidade: 490 mm; Peso aproximado de 35 kg; Desligamento automático; deverá conter o manual do equipamento, garantia de no mínimo 12 meses.			UND	2		
1 Ítems						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00095 - EXCLUSIVO - PLASTIFICADORA A3							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	PLASTIFICADORA A3 Dimensões mínimas: (L)495mm x (A)108mm x (P)90mm. Largura de laminação: A3. Voltagem 110w. Pré-aquecimento Tempo: 5/10 minutos. Garantia mínima de 1 ano.			UND	10		
1 Ítems						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00096 - EXCLUSIVO - PURIFICADOR DE AGUA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	PURIFICADOR DE AGUA AGUA NATURAL E GELADA; COR: BRANCA; REFRIGERADOR: COMPRESSOR: QUE UTILIZE GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO; REFIL: SISTEMA: TRIPLO FILTRAGEM; VIDA UTIL: MINIMA DE			UND	25		



3000 LITROS OU 6 MESES; DEPOSITO PARA AGUA: SERPENTINA EXTERNA; RESERVATORIO: ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA: 3 LITROS; OUTROS COMPONENTES: TORNEIRAS DE GRANDE VAZAO TOTAMENTE DESMONTAVEIS, TERMOSTATO EXTERNO; BOIAS DE CONTROLE DO NIVEL DA AGUA; ACESSORIOS: CONJUNTO DE FIXACAO A PAREDE; CONEXAO HIDRAULICA COM MANGUEIRA ATOXICA, DEVERIVACAO DE TUBULACAO DO TIPO T; VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V ; LEGISLACAO: SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ATENDENDIMENTO A NBR 14908/2004; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00097 - EXCLUSIVO - REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L Frigobar capacidade 120L, degelo manual, com compartimento de latas, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, cor: branca; voltagem: bivolt; dimensões aproximadas: altura 860 mm, largura 480 mm, profundidade 520 mm. 127 V. Garantia mínima de 01 ano.			UND	4		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00098 - EXCLUSIVO - RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM			UND	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00099 - EXCLUSIVO - SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 2 LUGARES, COR AZUL							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00265	SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 2 LUGARES, COR AZUL -			UND	1		



	Estofado em espuma laminada D33. - Revestimento: Couro Ecológico. - Pé: Antiderrapantes e revestido em alumínio. Altura: 78cm / Largura: 152cm / Profundidade: 86cm						
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00100 - EXCLUSIVO - SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 3 LUGARES, COR AZUL							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 3 LUGARES, COR AZUL - Estofado em espuma laminada D33. - Revestimento: Couro Ecológico. - Pé: Antiderrapantes e revestido em alumínio. Altura: 78cm / Largura: 210cm / Profundidade: 86cm			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00101 - EXCLUSIVO - TELEVISOR DE NO MÍNIMO 85 POLEGADAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00239	TELEVISOR DE NO MÍNIMO 85 POLEGADAS Características mínimas: Smart TV Sim Tamanho da tela 85 Resolução 3840 x 2160 pixels 4K Tecnologia da tela LED Taxa de atualização 60 Hz Formato da tela Plana, Sistema operacional Processador UHD 4K Tipo de alto-falante 2 Canais Potência de áudio total (RMS) 20 W Sistema de som Dolby Digital Plus Estéreo, Entrada HDMI 3 Entrada USB 2 AV/vídeo, Saída digital óptica 1 Entrada de RF, Bluetooth Versão 4.2 Wi-Fi, Espelhamento do smartphone, Espelhamento de áudio, Controle remoto, Alimentação: 220V ou Bivolt, Deve acompanhar suporte (articulado, fixo ou de teto) para instalação conforme estrutura e indicação da contratante, Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), 01 cabo de força, manual eletrônico e manual de instruções, no mínimo doze (12) meses de garantia do fabricante			UND	1		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		
LOTE 00102 - EXCLUSIVO - TELEVISOR SMART COM TELA LED DE 50 POLEGADAS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	TELEVISOR SMART COM TELA LED DE 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR COM TELA DE LED, TIPO SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WIDESCREEN (16:9); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; CONEXÃO WIFI INTEGRADA; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 Hz; CONTROLE REMOTO;			UND	20		



CABO DE FORÇA; COR: PRETA; MASSA INFERIOR A 20 KG; DIMENSÕES MÁXIMAS SEM BASE (L X A X P): 110 A 115 X 63 A 73 X 6 A 32 (MEDIDAS EM CM); SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REFERÊNCIA: SMART TV LED 50" SAMSUNG 4K/ULTRA HD50MU6100 OU SIMILAR.						
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00103 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto; - Grade: Cromada; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110/127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.			UND	6		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00104 - EXCLUSIVO - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO)							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) VENTILADOR OSCILANTE E BASCULANTE COM CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL (CONTÍNUO) DE FÁCIL MANUSEIO. DIÂMETRO: 50 CM, PRETO COM GRADES PRATAS (CROMADAS) MOTOR: 145W, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 50 M ² , VAZÃO: 65M3/MIN. ROTAÇÃO: 1600RPM, RUÍDO MÁXIMO: 56 DBA, VOLTAGEM: BI-VOLT (110V - 220V).			UND	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00105 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE TETO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	Ventilador de Teto MATERIAL PAS: MDF; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICO A PO; COR PA:VERNIZ; 3 PAS; 3 VELOCIDADES; FUNCAO: VENTILACAO E EXAUSTAO; VOLTAGEM: 127V; POTENCIA: 130W; ROTACAO MAXIMA: 486 RPM; DIAMETRO DO VENTILADOR: 980MM; MATERIAL DA CARCACA: ACO; LUSTRE: FOSCO EM PLASTICO; DESIGN: LUSTRE PLASTICO PERA; TIPO DE AÇIONAMENTO: CONTROLE DE PAREDE; ROLAMENTOS MODELO 6201zz BLINDADO; ITENS ADICIONAIS: CONTROLE DE VELOCIDADE; JOGO DE PAS; KIT PARAFUSOS; GLOBO/LUSTRE - HASTE E GARRA; MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES; GARANTIA			UND	5		



MINIMA 12 MESES;						
1 Itens		Valor Total do Lote		R\$		
		Valor Total da Proposta		R\$		

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº: _____



ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 55.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00044814	<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 55.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO</p>	UND	4	11128,50	44514,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 44514,00
LOTE: 00002 - EXCLUSIVO - APARELHO CELULAR:						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00043488	<p>APARELHO CELULAR: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital. Garantia mínima: 12 meses</p>	UND	9	1291,90	11627,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11627,10
LOTE: 00003 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00021042	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT PAREDE, TENSÃO 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>	UND	24	3205,87	76940,88
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 76940,88



LOTE:	00004 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00021042	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT PAREDE, TENSÃO 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA OU PARA BAIXO), FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	7	3205,87	22441,09
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 22441,09

LOTE:	00005 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00001257	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU Ar condicionado, tipo Split com capacidade de 24.000 BTU. Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; - Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, freqüência, fases (V, Hz, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	UND	9	4133,75	37203,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 37203,75

LOTE:	00006 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00042860	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem:	UND	24	2457,08	58969,92



		220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 58969,92

LOTE: 00007 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00042861	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	UND	1	5575,54	5575,54

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 5575,54

LOTE: 00008 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001686	ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS Armário de aço confeccionada em chapa 24 (0,60mm), com 2 portas de abrir e 4 prateleiras reguláveis. Fechadura frontal com maçaneta. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1980mm (altura) x 1200mm (largura) x 470mm (profundidade). Capacidade por prateleira de no mínimo 30kg. Especificações de chapa e acabamento: - Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (cinza). - Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforços de ômega de fundo, proporcionado maior resistência e sustentação.	UND	52	788,00	40976,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 40976,00

LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00041682	ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M.	UND	2	1274,46	2548,92



	PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.			
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2548,92

LOTE:	00010 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00042696	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO Fabricado em MDP de 15 mm. 1 Prateleira Regulável. Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; Bordas em fita de Polietileno; Sapatas em Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.	UND	28	578,36	16194,08
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 16194,08

LOTE:	00011 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00043408	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E PRATELEIRA – COR CINZA – DEVE POSSUIR 04 PÉS NIVELADORES - FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES - PUXADOR EM POLIETILENO. – DIMENSÕES MÍNIMAS: 68,8 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	5	850,17	4250,85
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 4250,85

LOTE:	00012 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS CINZA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00043454	ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS CINZA Medidas mínimas: 1,96 X 1,38 X 0,40. Chapa: Corpo 26 / Portas 22.	UND	20	1454,56	29091,20
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 29091,20

LOTE:	00013 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00017010	ARMÁRIO DE COZINHA AÇO - 6 PORTAS	PÇ	20	1024,25	20485,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 20485,00

LOTE:	00014 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO PARA PASTAS AZ COM PORTA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00043455	ARMÁRIO PARA PASTAS AZ COM PORTA Armário aço Chapa #24 (0,60mm espessura), com portas, 04 prateleiras + base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Modelo AZ-50 C/PT. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTOS: Modelo: AZ-50 C/PT Dimensões mínimas Externas: A - 2000 x L - 1200 x P - 320 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60mm Quantidades de Prateleiras: 5; Fechamento: Portas com maçanetas; Pés: Fixos Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza.	UND	1	805,33	805,33
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 805,33



LOTE: 00015 - EXCLUSIVO - ARQUIVO EM AÇO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00044293	ARQUIVO EM AÇO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	6	824,86	4949,16
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4949,16
LOTE: 00016 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00042702	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Potência mínima de 1300W; voltagem 110V; capacidade para líquidos no mínimo 20 l; capacidade do saco coletor de pó no mínimo de 8l; frequência mínima de 50-60hz; cabo elétrico entre 5 a 7m de comprimento; mangueira resistente e extralonga de 2m para alcançar todos os cantos. conteúdo da embalagem: aspirador água e pó, 2 tubos prolongados, 1 bocal longo flexível para cantos, 1 bocal com escova, 1 bocal para estofados, mangueira de 2 metros, manual de instruções, garantia.	UND	5	452,71	2263,55
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2263,55
LOTE: 00017 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR ENTOMOLÓGICO PORTÁTIL GRANDE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00044826	ASPIRADOR ENTOMOLÓGICO PORTÁTIL GRANDE Tubo de Alumínio aproximadamente 75 cm. Motor 12V, Bateria com autonomia mínima de 5h de uso. Hélice com 5 pás. Devem incluir todos os insumos necessários para coleta de entomofauna com 10 unidades recipientes para armazenamento das amostras, carregador e suporte para bateria. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	1009,75	2019,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2019,50
LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PORTÁTIL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00287	00044829	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA PORTÁTIL Para realização de análise corporal completa, com transferência dos dados coletados para computador (USB, Wi-fi ou Bluetooth) e geração de folha de resultados na tela do computador por meio de software gratuito. Dados mínimos para análise: composição corporal, análise músculo e gordura, IMC, percentual de gordura corporal, massa magra e gordura segmentados, gordura visceral, interpretação de resultados. Deve possuir sistema tetrapolar de eletrodos tátteis, com medidas de impedância em cada segmento corporal (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita, e perna esquerda). Deve realizar a análise corporal completa entre 15 e 30 segundos. Eletrodos de contato para medições nos pés (fixo) e mãos (cabo de conexão retrátil), balança digital incorporada, mostrador LCD para visualização dos dados. Fonte de energia: pilha ou bateria. Medidas aproximadas do equipamento (LxPxA): 40x43x55 cm. Faixa de peso até 150 - 200 Kg.	UND	1	895,22	895,22



		Obs.: Desejável ser fornecido certificado de calibração.			
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 895,22

LOTE:	00019 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00044803	BALANÇA DIGITAL Balança digital pesadora com plataforma em inox, com coluna, nas dimensões mínimas de 40x50 cm, capacidade mínima de pesagem até 200kg, homologada pelo inmetro e aferida pelo ipen, precisão de 50 gramas, tensão 110/220 bivolt, visor lcd ou led. Certificação do INMETRO através do Selo. Certificado de calibração. Ficha técnica do produto e/ou manual (português) e garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do equipamento.	UND	1	1282,50	1282,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1282,50	

LOTE:	00020 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL CORPORAL - CAPACIDADE MÍNIMA 150KG					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00043456	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - CAPACIDADE MÍNIMA 150KG - Capacidade divisão: 150kg/100g; - Vidro temperado mínimo 6mm; - Dimensões mínimas da plataforma de vidro temperado: 28cmX28cm; - Visor cristal líquido; - Acionamento automático ao subir na balança; - Desligamento automático; - Zera automaticamente; - Indicador de excesso de peso; - Sensor de pressão de alta capacidade e sensibilidade; - Indicador de bateria fraca; - 1 bateria de Lítio CR2032 instalada.	UND	15	157,66	2364,90
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2364,90	

LOTE:	00021 - EXCLUSIVO - BALCÃO APARADOR FABRICADO EM MDP 15MM					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	00043416	BALCÃO APARADOR FABRICADO EM MDP 15MM COSTA: MDF 3MM, NA COR CINZA, 3 PORTAS DE BATER COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, SEM PRATELEIRAS, GAVETAS OU NICHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE - 75CM X160CM X 50CM.	UND	1	542,88	542,88
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 542,88	

LOTE:	00022 - EXCLUSIVO - BATEDEIRA					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00002350	BATEDEIRA MATERIAL: 70% PLASTICO, 25% METAL, 5% OUTROS, CAPACIDADE DA TIGELA (EM LITROS) 3 L, 2 BATEDORES, 01 AEROTURBO, VOLTAGEM 110, POTENCIA 300W, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO-CM (AxLxP) 32,1x22,5x22,6 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	347,47	694,94
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 694,94	



LOTE: 00023 - EXCLUSIVO - BATEDEIRA PLANETÁRIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00232	00042220	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM MINIMO DE 500W E 6 VELOCIDADES, CONTENDO : 3 BATEDORES PARA MASSAS MÉDIAS, PESADAS E LEVES E CAPACIDADE MINIMA DA TIJELA 4 LITROS E COM TAMPA ANTIRRESPINGO; VOLTAGEM 110V; GARANTIDA DE 12 MESES.	UND	1	597,77	597,77
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 597,77
LOTE: 00024 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO BIVOLT						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00043458	BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO BIVOLT Água Gelada Natural; Garrafão Galão - produto resistente e que comporta galões de até 20 litros - Bebedouro Refrigerado Eletrônico Natural/Gelada; Gabinete em plástico injetado; base pingadeiras injetadas em plástico para alto impacto; conexões hidráulicas internas em material atóxico; torneiras plásticas em abs, uma para água natural e outra para água gelada; bandeja pingadeira coletora removível; sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração: Eletrônico (placa eletrônica); Capacidade mínima tanque água gelada: 0,6 L. Dispenser de água; Led indicador de funcionamento e água gelada; Refrigeração através de placa eletrônica; Medidas mínimas do produto:40 x 29 x 30 cm (altura x largura x profundidade).	UND	4	745,80	2983,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2983,20
LOTE: 00025 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00044298	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UND	8	1722,67	13781,36
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13781,36

LOTE: 00026 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00043459	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; Possui	UND	14	2596,67	36353,38



		pés fixos; Corpo em aço inox 430 e serpentina em inox 304; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem mínima: 110v, resistente todo em aço inox, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses. Dimensões do produtos: Altura 121 x largura 79 x profundidade 60.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens **Valor Total Estimado do Lote** **R\$ 36353,38**

LOTE:	00027 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 LITROS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00041339	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100 LITROS Indicação: Industrial, Comercial, Escolar. Material: Inox Voltagem: 110 ou 220v. Capacidade de 100L. 2 torneiras (frente). Filtro carvão ativado. Compressor Embraco. Pés de alumínio com regulagem. Isolamento de poliuretano. Serpentina interna em aço inox 304. Tampa em aço inox com dobradiça (pode ser abastecido também pela parte superior). Garantia de 1 (um) ano na manutenção do produto.	UND	1	1659,32	1659,32

1 Itens **Valor Total Estimado do Lote** **R\$ 1659,32**

LOTE:	00028 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO/COLUNA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00044815	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO/COLUNA CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: ENTRE 06 E 12 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: ENTRE 2,8 A 6 LITROS; GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL 304; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZÃO: MÍNIMA 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V;	UND	9	1326,06	11934,54

1 Itens **Valor Total Estimado do Lote** **R\$ 11934,54**

LOTE:	00029 - EXCLUSIVO - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - ERGONÔMICA NR17					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00044824	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - ERGONÔMICA NR17 Ficha Técnica: - Assento e encosto com espuma injetada de 45 - Base giratória com aranha com rodízios - Sistema regulagem de altura através de pistão a gás - Braços digitador com regulagem de altura em polipropileno - Mecanismo Back System NR17 - Revestimento em Couro Ecológico preto com costura. - Medida do assento: 0,47 cm x 0,45 cm - Medida do encosto: 0,43 cm x 0,50 cm - Altura máxima do chão até o assento: 50 cm - Altura mínima do chão até o assento: 42 cm	UND	22	1046,28	23018,16

1 Itens **Valor Total Estimado do Lote** **R\$ 23018,16**

LOTE:	00030 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00043410	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR CADEIRA DE ESCRITÓRIO, COM BRAÇO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO, AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E TRAVAMENTO NA POSIÇÃO VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS E CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO ALTO FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS ANTI-RISCO E RUÍDO	UND	45	863,62	38862,90



	ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO OU ECOLÓGICO, BASE EM METAL COR: PRETA REVESTIMENTO: 100% POLIÉSTER TIPO DE ENCOSTO: DIRETOR LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO (CM): 51 ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO CHÃO (CM): 124 – 132 COMPRIMENTO DOS BRAÇOS (CM): 50 LARGURA DOS BRAÇOS (CM): 7,5 ASSENTO ALTURA MÍNIMA DO CHÃO (CM): 43 ASSENTO ALTURA MÁXIMA DO CHÃO (CM): 51 PESO SUPORTADO IGUAL OU MAIOR QUE (KG): 120 MODELO: PRESIDENTE GARANTIA: 12 MESES			
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote		R\$ 38862,90

LOTE:	00031 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00041732	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA Tipo pé palito, tubo aço, assento e encosto em espuma injetada 50 mm, com densidade D40, revestida com tecido 100% poliéster, cor preta, tipo interlocutor, encosto médio, concha do encosto e do assento injetada em material termoplástico, com espessura de no mínimo 12 mm, de espuma injetada em poliuretano, superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta, largura total: de 40 a 50 cm, profundidade total: de 55 a 65 cm, altura total: de 85 a 95 cm.	UND	181	221,71	40129,51
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 40129,51	

LOTE:	00032 - EXCLUSIVO - CADEIRA EXECUTIVA FIXA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00042699	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Cadeira moderna sem apoio para os braços, resistente, medindo aproximadamente 42 cm de comprimento, 65 cm de largura e 98 cm de altura. material com estrutura em metal cromado, com base (pé) no formato de "s" e assento forrado em pele sintética na cor preta. o produto deve ser confortável, de boa qualidade e aparência, com design moderno, sem incluir a necessidade de montagem, e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias	UND	3	622,49	1867,47
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1867,47	

LOTE:	00033 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00041683	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA ALTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE APÓXIMADAMENTE 14 MM, REVESTIDO EM POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, INDEFORMÁVEL, COM DENSIDADE DE 45 KG/M ³ COM ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS.	UND	15	473,00	7095,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7095,00	

LOTE:	00034 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00041729	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO MODELO SECRETÁRIA COM	UND	5	625,43	3127,15



	BRAÇO, ASSENTO ESTOFADO REVERTIDO EM COURO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. NA COR PRETA			
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3127,15

LOTE: 00035 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00043411	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FORMATO ERGONÔMICO, OBEDECENDO A NR 17 E A NBR 13962, COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. REVESTIMENTO: ASSENTO E ENCOSTO TOTALMENTE REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS (MM): ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 440 MM, ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 430 MM. ENCOSTO: LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 450 MM. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, EVITANDO OBSTRUÇÃO À CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. RECOBERTO EM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA PARA ASSENTO DE 50 KG/M ³ E PARA ENCOSTO DE 45 KG/M ³ , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA, EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO). PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DEVE DISPOR DE REGULAGEM DE ALTURA E POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS, FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTOS DE RUÍDOS. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E BLOQUEIO DO MOVIMENTO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES; ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COM TRAVAMENTO NO MÍNIMO 05 (CINCO) POSIÇÕES. MOVIMENTO SÍNCRONIZADO ENTRE O ENCOSTO E ASSENTO COM PROPORÇÃO DE DESLOCAMENTO DE 2:1, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA E ACIONAMENTO E TRAVAMENTO DOS MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO SÍNCRONIZADO DOTADO DE SISTEMA ANTI-PÂNICO. ACOPLAGEM À COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO. A REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÕES A GÁS, FIXADOS AO TUBO CENTRAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR, PROPICIANDO PERFEITO TRAVAMENTO, EVITANDO-SE O DESPRENDIMENTO DA BASE. CAPA TELESCÓPICA DE TRÊS ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. BASE COM CINCO PATAS, BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS QUE PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO E FACILITA A LIMPEZA, DE BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CALÇADOS E	UND	14	1073,66	15031,24



	PRODUTOS QUÍMICOS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO USINADO DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, EM POLIAMIDA E BANDA DE RODAGEM EM SILICONE OU POLIURETANO, COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, DOTADO DE MATERIAL QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. GARANTIA DE DOZE MESES.			
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 15031,24		

LOTE: 00036 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETARIA FIXA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00001692	CADEIRA SECRETARIA FIXA Cadeira secretária fixa, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 10 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 34 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ galvanizado preto. Estrutura 04 pés em tubo de aço redondo de, união entre as peças por solda sistema MIG com banho Anti-desengrachante com pintura eletrostática a pó na core preta.	UND	10	167,50	1675,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1675,00				

LOTE: 00037 - EXCLUSIVO - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00000760	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS, COM CINCO RODÍZIOS, BORDAS ARREDONDADAS; ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBO CENTRAL DA CADEIRA COMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITAM O FÁCIL GIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA, SEM CAUSAR RUIDOS; POSSUI BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA; MOLDES ANATÔMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES PARA O ASSENTO) E POR MECANISMO A GÁS (SISTEMA BACK SYSTEM), ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA FRENTE; REGULAGEM DO ENCOSTO COM MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM MOLA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PERMITINDO A FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES. ENCOSTO COM FORMA ADAPTADA AO CORPO (ÂNGULO DE CURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS); MOLA AMORTECEDORA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; BUCHAS PARA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, FABRICADA EM MATERIAL ABSORVENTE MECÂNICO; DIMENSIONADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRÊNCIA DE DORES LOMBARES, DE CABEÇA E PROBLEMAS DE	UND	19	626,42	11901,98



		VISÃO DECORRENTES DESSES IMPACTOS; ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30 MM COM AGENTE RETARDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M ³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; REVESTIMENTO EM COURVIM, GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M ² , ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11901,98

LOTE: 00038 - EXCLUSIVO - CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA COM PRANCHETA REBATÍVEL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00044822	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA COM PRANCHETA REBATÍVEL Confeccionada com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, assento e encosto em madeira laminada estofada com espuma de densidade média e revestida em tecido sintético na cor preta de fácil higienização. A prancheta lateral é em MDF revestido em fórmica, articulada e rebatível, permitindo maior conforto e facilidade de acesso. Base em quatro pés fixos com sapatas plásticas de proteção. Suporta carga mínima de 120 kg. Produto indicado para uso em salas de aula, treinamentos e auditórios, combinando funcionalidade e durabilidade.	UND	30	605,00	18150,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 18150,00	

LOTE: 00039 - EXCLUSIVO - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00042768	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL Potência de 800W BLUETOOTH c/ microfone e controle remoto alto-falantes: 12 + driver canal 1: BLUETOOTH, USB, FM / entrada auxiliar p2 - iphone, IPOD, IPAD, tablets, celulares, mp3, CD, DVD, TV / teclado. entrada p10 para microfone, violão, cavaquinho; equalizador: graves e agudos vias de reprodução: WOOFER + DRIVER alimentação: BIVOLT automático (100-240V) bateria: interna recarregável (lítio) durabilidade da bateria: 7,5h. itens inclusos na embalagem: - 1 microfone sem fio (bateria para o microfone não inclusa) - controle remoto- caixa de som - manual do usuário	UND	15	975,06	14625,90
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14625,90	

LOTE: 00040 - EXCLUSIVO - CÂMERA DIGITAL (CORPO) ACOMPANHADA DE FLASH GERADOR E LENTES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00043482	CÂMERA DIGITAL (CORPO) ACOMPANHADA DE FLASH GERADOR E LENTES Corpo da Câmera <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: DSLR ou Mirrorless profissional. • Sensor: Full Frame, com resolução mínima de 30 megapixels efetivos. • Processador de imagem: de última geração, com capacidade para disparo contínuo de no mínimo 7 quadros por segundo (fps) em alta resolução. • Vídeo: gravação em 4K (mínimo 30 fps) e Full HD (mínimo 60 fps). • Sistema de foco: mínimo de 40 pontos de foco automáticos, com suporte a detecção de rosto/olhos e foco contínuo em vídeo. • Visor: visor óptico ou eletrônico de alta resolução, com cobertura aproximada de 100% do quadro. • Tela LCD: articulada ou inclinável, com função touch screen. • Conectividade: Wi-Fi e GPS integrados (ou GPS via acessório nativo do fabricante). • Compatibilidade: suporte a lentes intercambiáveis tipo EF ou equivalente, garantindo uso de lentes profissionais. 	UND	1	26228,77	26228,77



	<ul style="list-style-type: none"> Construção: corpo com vedação contra poeira e respingos, adequado para uso em campo. Armazenamento: compatível com cartões de memória de alta velocidade (SDXC UHS-II ou superior). Lente <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Zoom padrão profissional compatível. Distância focal aproximada: 24-105mm. Abertura mínima: f/4 ou superior (mais luminosa). Recursos: estabilização de imagem e foco automático ultrassônico silencioso (USM ou equivalente). Flash dedicado compatível com a câmera Número-guia (NG): mínimo de 50 (ISO 100, 105mm). Cabeça de zoom: cobertura de 24 a 105mm, com difusor para grande-angular (aprox. 14mm). Movimentação: cabeça com inclinação vertical (-7° a 90°) e rotação horizontal mínima de 180° para cada lado. Modos de operação: suporte a E-TTL / i-TTL / TTL automático ou equivalente da marca da câmera. Disparo múltiplo: funcionamento como flash mestre e escravo (wireless óptico ou rádio). Sincronização: suporte a alta velocidade (HSS), sincronização na primeira e segunda cortina. Reciclagem: tempo de reciclagem inferior a 3 segundos em potência máxima. Alimentação: por pilhas AA recarregáveis ou bateria dedicada. Acessórios inclusos: mini-suporte/base, difusor e estojo. <p>Itens adicionais inclusos no conjunto</p> <ul style="list-style-type: none"> Cartão de memória 128 GB, de alta velocidade (classe UHS-II ou superior). Bateria recarregável com carregador compatível. Alça de pescoço. Cabo USB. Manual do usuário e guia rápido em português ou inglês. 			
--	---	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 26228,77
---------	------------------------------	--------------

LOTE: 00041 - EXCLUSIVO - CARRINHO COLETOR DE LIXO (CONTENTOR/CONTAINER) POLIETILENO – 240 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00043102	CARRINHO COLETOR DE LIXO (CONTENTOR/CONTAINER) POLIETILENO – 240 LITROS COR LARANJA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PRÓXIMA A 100 KG; CORPO E TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV; EIXO REFORÇADO E RODAS EM BORRACHA MACIÇA; REFORÇADO NAS ZONAS DE MAIORES SOLICITAÇÕES ESTÁTICAS E DINÂMICAS; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO); SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL; TOTAL RESISTÊNCIA À CORROSÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 1060 MM, LARGURA DE 570 MM E PROFUNDIDADE DE 720 MM; ADESIVADO COM O SÍMBOLO DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEL E DIZERES DE “LIXO NÃO RECICLÁVEL”, CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I.	UND	25	905,92	22648,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 22648,00

LOTE: 00042 - EXCLUSIVO - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00043325	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ ACOLCHOADO, COM ASSENTO RECLINÁVEL; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM FREIO; APOIO PARA OS PÉS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, TECIDO POLIÉSTER COM ESTAMPA	UND	30	749,85	22495,50



	MOTIVOS PARA BEBÊ (UNISSEX) INCLINAÇÃO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES - BARRA FRONTAL PARA O BEBÊ - APOIO AJUSTÁVEL DOS PÉS - RODA DIANTEIRA DUPLA COM GIRO 360° E TRAVA DE MOVIMENTO - FREIO NAS RODAS TRASEIRAS - CAPOTA COM VISOR E BOLSO PARA PEQUENOS OBJETOS - COLCHONETE MACIO E REMOVÍVEL PARA LAVAR - CINTOS DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA E LARGURA - CERTIFICADO PELO INMETRO. ENCOSTO REGULÁVEL; LAVÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL; CAPOTA REMOVÍVEL; PESO SUPORTADO (KG) NO MÍNIMO ATÉ 15KG.			
--	---	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 22495,50
---------	------------------------------	--------------

LOTE: 00043 - EXCLUSIVO - CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00042980	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA CORPO EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR APÓS AS TAREFAS; DESENVOLVIDO PARA OTIMIZAR A PRODUTIVIDADE DAS TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA; RESPEITA ÀS INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES. SACO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO OU ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KG. RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA DESLOCAMENTO COM MENOS RUÍDOS.	UND	3	1488,25	4464,75
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 4464,75	

LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00042504	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	UND	1	498,48	498,48
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 498,48	

LOTE: 00045 - EXCLUSIVO - COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00041815	COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD INTERFACE / CONECTIVIDADE : USB 2.0. TIPO DO SENSOR : SENSOR DE PRESSÃO. TIPO DA CANETA : ESTILO PASSIVO. TAMANHO MÍNIMO DA ÁREA PARA ASSINATURA : 4,3 (POLEGADAS). CONVERSÃO DE DADOS RATE: 377 PONTOS POR SEGUNDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE PPI: 410 PONTOS POR POLEGADA (REIAS). SUPORTE: AS ATUALIZAÇÕES SÃO FORNECIDAS GRATUITAMENTE. CAPACIDADE DE AUTENTICAÇÃO: DADOS FORENSE QUALIDADE . DRIVER COMPATÍVEL: WINDOWS 7/10.	UND	1	3108,05	3108,05
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 3108,05	

LOTE: 00046 - EXCLUSIVO - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS MULTICOLORIDO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00285	00042974	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS MULTICOLORIDO Produzida em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Material: Mesa: Retangular com borda colorida; Tampo em MDF 15 mm; Pés em madeira pinus 15 mm / Cadeira em madeira pinus 15 mm - Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 60 cm Largura 193 cm Profundidade 60 cm / Cadeira: Altura 60 cm Largura 26 cm Profundidade 30,5 cm.	UND	45	1093,30	49198,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 49198,50	

LOTE:	00047 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00043462	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 0,93 A 1,16M Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 0,93m a 1,16m na cor azul ou vermelho ou amarelo; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	UND	100	609,33	60933,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 60933,00	

LOTE:	00048 - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00043461	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M - Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	UND	75	832,17	62412,75
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 62412,75	



LOTE:	00049 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENT					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00291	00043461	<p>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREEND ENTRE 1,46 E 1,76 M - Conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico abs injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p>	UND	25	832,17	20804,25
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20804,25

LOTE:	00050 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00195	00044437	<p>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>	CJ	1	1897,58	1897,58
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1897,58

LOTE:	00051 - EXCLUSIVO - CONJUNTO MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00043481	<p>CONJUNTO MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS MESA COM TAMPO DE GRANITO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 02 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CM X 80 CM, ESTRUTURA EM AÇO DE CARBONO COM 04 PÉS, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM. PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO COM MEDIDAS</p>	CJ	3	1306,75	3920,25



		APROXIMADAS ALTURA: 90 CM, LARGURA: 39 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3920,25	

LOTE: 00052 - EXCLUSIVO - CONJUNTO MESA PLÁSTICA + 4 Cadeiras com Braço – COR: Branco GELO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00043464	CONJUNTO MESA PLÁSTICA + 4 Cadeiras com Braço – COR: Branco GELO Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) poltronas. MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central com abertura para guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando guarda-sol; Uso IRRESTRITO (interno e externo); Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas mínimas: 70cm x 70cm x 70cm. POLTRONA Capacidade de resistência de no mínimo 150 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO, Nome do fabricante, data de fabricação; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas mínimas : 60cm x 60cm x 79cm	UND	100	235,12	23512,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 23512,00	

LOTE: 00053 - EXCLUSIVO - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00283	00044315	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	30	754,67	22640,10
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 22640,10	

LOTE: 00054 - EXCLUSIVO - CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMP. DE 06 MESAS, 06 Cadeiras						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00043465	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMP. DE 06 MESAS, 06 Cadeiras E 1 MESA CENTRAL Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo	UND	30	1913,33	57399,90



	medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, DESK/DELT sc 10,00 CJ injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por AJP-CT3-LP- 5.752,00 57.520,00 de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço é industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
--	---	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 57399,90
---------	------------------------------	--------------

LOTE: 00055 - EXCLUSIVO - CORTINA DE AR 1.50 DE COMPRIMENTO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00044816	CORTINA DE AR 1.50 DE COMPRIMENTO VOLTAGEM (V): 220 POTÊNCIA (W): mínimo 260 FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 NÍVEL DE RUÍDO (DB): máximo 57 VAZÃO (M³/H): mínimo 2100 QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 2 COR:BRANCA COM CONTROLE REMOTO Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica.	UND	1	1010,94	1010,94

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1010,94
---------	------------------------------	-------------

LOTE: 00056 - EXCLUSIVO - CORTINA DE AR 2.00 DE COMPRIMENTO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00044817	CORTINA DE AR 2.00 DE COMPRIMENTO VOLTAGEM (V): 220 POTÊNCIA (W): mínimo 320 FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 NÍVEL DE RUÍDO(DB): máximo 57 VAZÃO (M³/H): mínimo 2750 COR: BRANCA COM CONTROLE REMOTO Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada de fábrica.	UND	2	1344,82	2689,64



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2689,64
---------	------------------------------	-------------

LOTE:	00058 - EXCLUSIVO - ESCADA TIPO TESOURA COM FITA DE SEGURANÇA 07 DEGRAUS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00022003	ESCADA TIPO TESOURA COM FITA DE SEGURANÇA 07 DEGRAUS Escada tipo tesoura com fita de segurança, composta de 07 degraus, produzida 100% em alumínio, com calço antideslizante para os pés da escada, abrindo em forma de cavalete; Degraus com apoio plano para os pés. Distância de 25cm entre os degrau, podendo variar em 10% para mais ou menos; Peso mínimo suportado: 100 kg; Altura mínima do produto (fechada): 1,75 metros; Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	22	333,96	7347,12

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7347,12
---------	------------------------------	-------------

LOTE:	00059 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00041717	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇO EM X, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 60 KG, EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO. COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	35	632,49	22137,15

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 22137,15
---------	------------------------------	--------------

LOTE:	00060 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00012309	ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS Reforçada, na cor cinza, confeccionada em chapa 24, contendo 08 prateleiras sobrepostas com opção de regulagem de altura. A Estante deverá possuir sapatas de proteção ao piso e opção de fixação na parede. Pintura em pó eletroestático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material. Dimensões: Nº de prateleiras: 8; Altura total: 240 cm; Largura total: 92,5cm; Profundidade total: 42cm.	UND	32	607,63	19444,16

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 19444,16
---------	------------------------------	--------------

LOTE:	00061 - EXCLUSIVO - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00020822	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L Composta por superfície integrada em L, fixada a altura de 740mm, medindo 1400x1400mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico BP com 25mm de espessura com borda frontal em ABS de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das	UND	11	2332,00	25652,00



		superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa maciça com 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, condutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corrediças, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostático e cura em estufa. Cor cinza.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 25652,00

LOTE: 00062 - EXCLUSIVO - FOGÃO 4 BOCAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00023771	FOGÃO 4 BOCAS FOGAO A GAS; 04 BOCAS; QUEIMADORES ESMALTADOS SENDO 2 RAPIDOS, 2 SEMI-RAPIDOS; MATERIAL DO FOGAO EM CHAPA DE ACO; COR: BRANCA OU INOX; MESA EM INOX SOBREPOSTA; MANIPULO COM TRAVA DE SEGURANCA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PES ALTOS; ACENDIMENTO AUTOMATICO; BOTOES REMOVIVEIS; VALVULA DE SEGURANCA NO FORNO; TENSAO/VOLTAGEM BIVOLT ; VIDRO DUPLO NA PORTA; ALTURA: 90 A 97 CM;; PROFUNDIDADE: 63 A 71 CM; GARANTIA 12 MESES ; SELO DE EFICIENCIA DE ENERGIA	UND	16	844,85	13517,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 13517,60

LOTE: 00063 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00043466	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm; Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; 3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h; 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°; Forno com capacidade mínima para 135 litros. Medida interna (mínima)do forno de 89 x 58 x 27 cm. Consumo do Forno: 800 gr/h. Quadro sem emendas. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Registros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Consumo (GLP): 3.500 gr/h. Dimensões mínimas: Profundidade: 87 cm; Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm. Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática	UND	4	3699,66	14798,64
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 14798,64

LOTE: 00064 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL A GAS C/ FORNO EMBUTIDO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00021991	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS C/ FORNO EMBUTIDO Características Gerais; Estrutura reforçada com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; 04 Queimadores duplos (100mm de diâmetro) com controle individual de chamas em ferro fundido, fixados por encaixe. Mesa em cantoneira SAE 1020 1 x 1/8 em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelha reforçada em ferro fundido 30x30 com 4 pontas; Gás baixa pressão; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Bandeja coletora em chapa galvanizada;	UND	3	1945,97	5837,91



		Varão com entrada de gás reversível; Porta padrão com pintura de pó eletrostático com base fosfatizada; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel de queimador; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no varão do fogão; Altura Externa: 810mm; Largura Externa: 650mm; Profundidade Externa: 610mm; Garantia: 6 meses.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 5837,91

LOTE: 00065 - EXCLUSIVO - FORNO ELÉTRICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00042982	FORNO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 60 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; VOLTAGEM 110V; COM FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO BRANCO, ABERTURA ERGONÔMICA E CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. TRAZ TAMBÉM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. DOURADOR, LUZ INTERNA, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ LIGADO). CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS), BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO, TERMOSTATO DE 50°C A 320°C. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	8	645,42	5163,36
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 5163,36

LOTE: 00066 - EXCLUSIVO - FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 127V CORTE EM PARTÍCULAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00043467	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 127V CORTE EM PARTÍCULAS Fragmenta mínimo 5 páginas no compartimento manual e mínimo de 120 folhas no modo automático. Destrói clipe e grampos pequenos fixados em papéis; tritura cartões magnéticos; cesto com capacidade mínima de 25 litros. Com recurso de economia de energia. Silenciosa. Dimensões mínimas: (L)305mm x (A)413mm x (P)445mm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4	2511,33	10045,32
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10045,32

LOTE: 00067 - EXCLUSIVO - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00042221	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 477 LTS ; VOLTAGEM : 110V; COM DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E GELADEIRA; POSSUI CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, ABERTURA DE PORTA SUPERIOR ; TAMPAS BALANCEADAS E DRENO FRONTAL POR ONDE ESCOA A ÁGUA DO DEGELO FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA DO PRODUTO; POSSUI FECHADURA COM CHAVE ; NA COR BRANCA; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 12 MESES	UND	2	3647,94	7295,88
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7295,88



LOTE: 00068 - EXCLUSIVO - GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS						
<i>Ítems(*)</i>	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00041734	GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS Tampo e frente confeccionados em MDP de 18mm e revestidos em melamínico BP, na cor cinza, com acabamento em filete de PVC de 2mm. Corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. 03 gavetas comuns, com puxadores frontais e fechadura com trava simultânea. Corrediças em rolamento de nylon e rodízios para facilitar o transporte e manuseio. Dimensões: 465mm (largura) x 465mm (profundidade) x 617mm (altura).	UND	12	532,00	6384,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 6384,00
LOTE: 00069 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE 410 LITROS						
<i>Ítems(*)</i>	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00043468	GELADEIRA FROST FREE 410 LITROS Duplex capacidade mínima 410 litros cor Branca, alimentação 110 volts; Compartimento extra frio, prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	UND	18	3335,30	60035,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 60035,40
LOTE: 00070 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX						
<i>Ítems(*)</i>	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00042230	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	9	3139,33	28253,97
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 28253,97
LOTE: 00071 - EXCLUSIVO - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS						
<i>Ítems(*)</i>	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00044333	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 765 litros, com visor de temperatura e degelo automático natural. Temperatura de operação: entre +1 °C e +7°. Gabinete com quatro portas. Conta com 4 prateleiras aramadas reguláveis, com estrutura monobloco. Acabamento em aço inox 430 e revestimento interior em aço galvanizado. Possui pés nivelaadores ajustáveis. Refrigeração em ar forçado com serpentina aletada. Controlador de temperaturas eletrônico digital, com indicador de temperatura de degelo automático natural. Dimensões: frente 1183mm, profundidade: 666, altura:2030mm. Tensão: 127 ou 220.	UND	6	6780,99	40685,94
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 40685,94
LOTE: 00072 - EXCLUSIVO - GUILHOTINA CHAPA AÇO						
<i>Ítems(*)</i>	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00041594	GUILHOTINA CHAPA AÇO Características aproximadas do produto: extensão de corte: 460 mm; largura: 550 mm; comprimento: 415 mm; peso: 7,5 kg; capacidade de corte mínimo de 12 folhas.	UND	1	323,00	323,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 323,00
---------	------------------------------	------------

LOTE: 00073 - EXCLUSIVO - KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 400W + 2 TRIPE + CABO P10						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00043469	KIT CAIXA DE SOM ATIVA PASSIVA 400W + 2 TRIPE + CABO P10 Kit Caixa de Som Completo Ativa + Passiva + 2 Torres + Cabo P10. Composto por duas caixas acústicas de 200 Watts de potência, uma Caixa Ativa e a outra passiva, ambas com falantes de 10 polegadas e driver super potente, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos. Caixa ativa conta com uma central multimídia que inclui: Bluetooth, SD Card, USB e rádio FM. Especificação Técnica: Caixa Ativa 2 vias 200 watts - Equalização Ativa de 3 vias - Divisor de Frequência de 1 via - Canais: Microfone e Line P10 - Saída: Line Out (xlr) e escrava (P10) 8 Ohms - Rede 127/220v com seletor - Suporte para pedestal e alça para transporte - Tela metálica de 10 e Corneta - 1 Canal de entrada P10 - 1 Canal de saída escrava 8 Ohms (200 watts) - Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV - Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200600 Ohms - Potência Máxima: 200W 4 Ohms - Transdutor: Alto-Falante: 10/1 Driver/ Divisor 4kHz/12bB - Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz Caixa Passiva Falante 10 200 Watts rms - Caixa Passiva 2 vias 200 watts - 1 Falante de 10 e Corneta - Alça e Suporte para pedestal 2 Tripé para Caixa Acústica csm ask Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. Dimensões Mínimas: - Altura Máx. (cm): 1,50 - Altura Min. (cm): 1,30 - Diâmetro do Tripé (cm): 70 - 80 - Material: Aço / Plástico - Ajuste: Altura - Material de alta resistência com grande capacidade de carga. Acompanha 1 cabo P10 de 10 metros! Funções: - usb: Compartimento para PenDrive - sd Card: Compartimento para Cartão sd - Rádio fm. Bluetooth: Caixas com 200w cada USB e Bluetooth Falantes de 10.O KIT acompanha 1 cabo P10 10 metros de altíssima qualidade ; 01 Caixa de Som Ativa 200w 01; Caixa de Som Passiva 200w; 1- Fonte tomada de Energia bivolt; 01 Controle Remoto e 02 Suportes	UND	5	2343,33	11716,65

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11716,65
---------	------------------------------	--------------

LOTE: 00074 - EXCLUSIVO - LAVADORA ALTA PRESSÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00042703	LAVADORA ALTA PRESSÃO No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	UND	6	2859,23	17155,38

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 17155,38
---------	------------------------------	--------------

LOTE: 00075 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00020551	LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG Com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: 56Px48,3Lx97A; Tensão:110v. Com garantia de 12 meses ou superior.	UND	21	629,71	13223,91



1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 13223,91
LOTE: 00076 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPAS 15KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00213	00022154	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação energética a; consumo aproximado de agua 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação ; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrifuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses	UND	1	2183,25	2183,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2183,25
LOTE: 00077 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042701	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: ACRÍLICO; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6 LITROS; COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES E PULSAR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. FUNÇÕES: PICA-GELO/ LÂMINA DESTACAVEIS DE 05 PONTAS. VOLTAGEM: 127V. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	UND	26	398,42	10358,92
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10358,92
LOTE: 00078 - EXCLUSIVO - LIXEIRA INOX DE 20 LITROS COM PEDAL E BALDE INTERNO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00044821	LIXEIRA INOX DE 20 LITROS COM PEDAL E BALDE INTERNO COM A LIXEIRA INOX COM PEDAL COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 20 LITROS, PEDAL RESISTENTE (ABERTURA E FECHAMENTO). PRODUZIDA EM AÇO INOX E COM ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, PARA GARANTIR AINDA MAIS RESISTÊNCIA AO PRODUTO. COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 20L. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE E VENTOSA NA BASE QUE EVITA O MOVIMENTO DA LIXEIRA QUANDO O PEDAL FOR ACIONADO.	UND	67	224,17	15019,39
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 15019,39
LOTE: 00079 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00041733	LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES Cor preta, encosto de assento em espuma anatômica, revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, com estrutura em tubo metálico quadrado com pintura eletrostática preta, com sapatas de apoio nos pés, dimensões aproximadas: Largura 271 cm x Profundidade 60 cm, capacidade de carga 600 kg.	UND	37	1226,62	45384,94
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 45384,94



LOTE: 00080 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM QUATRO LUGARES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00043418	LONGARINA COM QUATRO LUGARES com assento e encosto estofado em espuma injetada, revestidos em tecido 100% poliéster na cor preta. Capacidade de peso de no mínimo 100 kg por assento; pintura epóxi na cor preta; reforço no encosto e barra dupla no assento.	UND	24	1069,40	25665,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 25665,60	

LOTE: 00081 - EXCLUSIVO - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00002349	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 15 KG; AUTOMÁTICA; ACESSO AO CESTO SUPERIOR; NÍVEIS DE ÁGUA BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTRA ALTO; 02 ENXAGUES; CENTRIFUGAÇÃO; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. COR BRANCA; CONSUMO (Kwh) 0,46 KWh/ CICLO; TENSÃO VOLTAGEM 110 V , 220 V; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 4 NÍVEIS DE ÁGUA.	UND	1	2412,25	2412,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2412,25	

LOTE: 00082 - EXCLUSIVO - MESA 1,20 X 60 X 74CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	00041735	MESA 1,20 X 60 X 74CM Em melamina BP de 15 mm, na cor cinza, com duas gavetas e chave, medindo 120x60x74 cm.	UND	9	1255,25	11297,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11297,25	

LOTE: 00083 - EXCLUSIVO - MESA AUXILIAR EM MDF						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00043409	MESA AUXILIAR EM MDF com 02 gavetas, rodízios, dimensões aproximadas: altura: 72cm; largura: 43 cm; profundidade: 35 cm, na cor cinza.	UND	4	946,23	3784,92
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3784,92	

LOTE: 00084 - EXCLUSIVO - MESA DE ESCRITORIO EM MDP 15MM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00043417	MESA DE ESCRITORIO EM MDP 15MM na cor cinza, duas gavetas com tranca e chaves, pés oblongos 30x50, acabamento com fita de borda. Dimensões aproximadas: altura x largura x profundida: 74 cm X 140 cm X 60 cm	UND	37	794,86	29409,82
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 29409,82	

LOTE: 00085 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00044340	MESA DE REUNIÃO Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em	UND	6	1412,50	8475,00



		MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000 x 950 mm • Altura: 745 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens **Valor Total Estimado do Lote** **R\$ 8475,00**

LOTE: 00086 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO DE 14 LUGARES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	00044823	MESA DE REUNIÃO DE 14 LUGARES Tampo principal com mínimo de 50 mm de espessura. O tamborato é composto por duas chapas de 6mm; O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm; Painel lateral confeccionado em MDP 40mm; Painel central caixa sendo composto em MDP 15mm; Possui 01 tampa basculante; A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores; Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. Medidas: 540 cm x 120 cm x 76 cm (Comp. / Larg. / Alt.).	UND	1	3611,67	3611,67
1 Itens Valor Total Estimado do Lote R\$ 3611,67						

LOTE: 00087 - EXCLUSIVO - MESA PARA BIBLIOTECA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00043471	MESA PARA BIBLIOTECA Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura mínima de 18mm, acabamento texturizado, na cor cinza claro, cantos arredondados. Dimensões mínimas: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura).	UND	32	686,00	21952,00
1 Itens Valor Total Estimado do Lote R\$ 21952,00						

LOTE: 00088 - EXCLUSIVO - MESA PARA REFEIÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00044342	MESA PARA REFEIÇÃO Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	UND	3	1665,56	4996,68
1 Itens Valor Total Estimado do Lote R\$ 4996,68						

LOTE: 00089 - EXCLUSIVO - MESA REUNIÃO RETANGULAR						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00041716	MESA REUNIÃO RETANGULAR (2000MMX1200MMX740MM); TAMPO SUPERIOR: CONFECCIONADO EM MDF OU MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 25 MM DE ESPESSURA. BORDAS RETAS: PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0MM E RAIO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO FIXADA AO TAMPO POR BLOQUETOS DE FIXAÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL	UND	2	1199,03	2398,06



		ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, POSSIBILITANDO ASSIM QUE A SUPERFÍCIE DE TRABALHO ATENDA A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT.			
--	--	---	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2398,06
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00090 - EXCLUSIVO - MICROFONE COM FIO					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00217	00044825	MICROFONE COM FIO Microfone dinâmico de mão com bolsa, construção reforçada, sistema anti-choque, globo em malha de aço. Tipo de Microfone: Dinâmico Resposta de Freqüência: 60 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Cardióide Impedância de Saída: EIA @ 150 Ohms (300 Ohms real) Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: 2.2mV 1 Pascal = 94dB SPL Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Peso: 321 gramas. Conteúdo da Embalagem: 01 Microfone, 01 Cabo, Manual do Usuário.	UND	2	513,64	1027,28
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					

LOTE:	00091 - EXCLUSIVO - MICROFONE DUPLO SEM FIO					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00001699	MICROFONE DUPLO SEM FIO AMPLITUDE DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: APROXIMADAMENTE DE 720 A 865 MHZ (AS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDERÃO DAS NORMAS LOCAIS APLICÁVEIS ONDE O SISTEMA SERÁ UTILIZADO); ALCANCE EFETIVO: 50 METROS A 150 METROS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 Hz, +3 dB; THD: <1%; ALCANCE DINÂMICO: > 100 dB; CONTROLE DE ATENUAÇÃO ; VOLTAGEM: BIVOLT ITENS INCLUSOS: 2 TRANSMISSORES (MICROFONE); 1 BASE RECEPTORA COM VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE E LIGAÇÃO NA MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE; 1 FONTE PARA 110V E 220V (AUTOVOLT); 2 CACHIMBO PARA OS MICROFONES; 1 CABO; 2 BATERIA 9V; 1 CASE; MANUAL	UND	10	1411,50	14115,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					

LOTE:	00092 - EXCLUSIVO - MICROFONE WIRELESS SEM FIO DUPLO					
Itens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00043472	MICROFONE WIRELESS SEM FIO DUPLO Possui receptor com duas antenas para maior estabilidade de sinal; Área de transmissão de até 100m Especificações: - Sistema de transmissão: UHF - Sistema DBX de redução de ruídos - Controle de volumes independentes - Faixa de frequência: 190-850MHz - t. H. D: <5% - Potencia de saída: 10mw - Corrente elétrica de consumo: <25mV - Via de onda: <40dB - Modo de modulação: FM - Canais do receiver: 2 canais - Alcance dinâmico: >55dB - Frequência de resposta: 12KHz (+ /-3dB) - Saída de áudio: 0 - 300mV - Fonte de alimentação: Fonte 110V - Bateria: 9V	UND	7	1491,33	10439,31



		<p>- Potência do receiver: 200mA Conteúdo da embalagem: 01 - Receptor 02 - Microfones de mão 02 - Baterias 01 - Fonte 110V 01 - Cabo P10 X P10 01 - Manual de Instrução</p>			
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10439,31

LOTE:	00093 - EXCLUSIVO - MICROONDAS 30 LITROS					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00021941	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUICOES DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	13	722,36	9390,68
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 9390,68	

LOTE:	00094 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00042694	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES Sistema self-service, utilizando insumos solúveis para o fornecimento de, no mínimo, 07 (sete) seleções de bebidas, possuindo completo sistema de higiene, com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetue lavagem a temperatura mínima de 97°C. Todas as fases de preparação dos produtos deverão ser automatizadas, dispensando qualquer contato manual, inclusive copos, açúcar e mexedores, que deverão estar em compartimento próprio no interior da máquina. Especificações Técnicas; Sistema de suprimento: Pó; Compartimento com capacidade: mínima de 100 copos de 150 ml; Cor: Preta; Tensão Elétrica: 110/220 V; Potência: 1,450 KW; Alimentação de água com galão interno de no mínimo 1,8 litros, reservatório removível; Dimensões aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 410 mm; Profundidade: 490 mm; Peso aproximado de 35 kg; Desligamento automático; deverá conter o manual do equipamento, garantia de no mínimo 12 meses.	UND	2	2871,75	5743,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5743,50	

LOTE:	00095 - EXCLUSIVO - PLASTIFICADORA A3					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00043475	PLASTIFICADORA A3 Dimensões mínimas: (L)495mm x (A)108mm x (P)90mm. Largura de laminação: A3. Voltagem 110w. Pré-aquecimento Tempo: 5/10 minutos. Garantia mínima de 1 ano.	UND	10	633,98	6339,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6339,80	

LOTE:	00096 - EXCLUSIVO - PURIFICADOR DE AGUA					
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00007	00042223	PURIFICADOR DE AGUA AGUA NATURAL E GELADA; COR: BRANCA; REFRIGERADOR: COMPRESSOR: QUE UTILIZE GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO; REFILE: SISTEMA: TRIPLA FILTRAGEM; VIDA UTIL: MINIMA DE 3000 LITROS OU 6 MESES; DEPOSITO PARA AGUA: SERPENTINA EXTERNA; RESERVATORIO: ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA: 3 LITROS; OUTROS COMPONENTES: TORNEIRAS DE GRANDE VAZAO TOTAMENTE DESMONTAVEIS, TERMOSTATO EXTERNO; BOIAS DE CONTROLE DO NIVEL DA AGUA; ACESSORIOS: CONJUNTO DE FIXACAO A PAREDE; CONEXAO HIDRAULICA COM MANGUEIRA ATOXICA, DEVERIVACAO DE TUBULACAO DO TIPO T; VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V ; LEGISLACAO: SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ATENDENDIMENTO A NBR 14908/2004; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	25	807,13	20178,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20178,25	

LOTE:	00097 - EXCLUSIVO - REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L				
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário
00238	00021978	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L Frigobar capacidade 120L, degelo manual, com compartimento de latas, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, cor: branca; voltagem: bivolt; dimensões aproximadas: altura 860 mm, largura 480 mm, profundidade 520 mm. 127 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	4	1426,35
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5705,40

LOTE:	00098 - EXCLUSIVO - RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS				
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário
00220	00042367	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM	UND	1	3110,56
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3110,56

LOTE:	00099 - EXCLUSIVO - SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 2 LUGARES, COR AZUL				
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário
00265	00044828	SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 2 LUGARES, COR AZUL - Estofado em espuma laminada D33. - Revestimento: Couro Ecológico. - Pé: Antiderrapantes e revestido em alumínio. Altura: 78cm / Largura: 152cm / Profundidade: 86cm	UND	1	1678,80



1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1678,80
LOTE: 00100 - EXCLUSIVO - SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 3 LUGARES, COR AZUL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	00044827	SOFÁ PARA RECEPÇÃO, 3 LUGARES, COR AZUL - Estofado em espuma laminada D33. - Revestimento: Couro Ecológico. - Pé: Antiderrapantes e revestido em alumínio. Altura: 78cm / Largura: 210cm / Profundidade: 86cm	UND	1	1996,86	1996,86
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1996,86
LOTE: 00101 - EXCLUSIVO - TELEVISOR DE NO MÍNIMO 85 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00239	00043486	TELEVISOR DE NO MÍNIMO 85 POLEGADAS Características mínimas: Smart TV Sim Tamanho da tela 85 Resolução 3840 x 2160 pixels 4K Tecnologia da tela LED Taxa de atualização 60 Hz Formato da tela Plana, Sistema operacional Processador UHD 4K Tipo de alto-falante 2 Canais Potência de áudio total (RMS) 20 W Sistema de som Dolby Digital Plus Estéreo, Entrada HDMI 3 Entrada USB 2 AV/vídeo, Saída digital óptica 1 Entrada de RF, Bluetooth Versão 4.2 Wi-Fi, Espelhamento do smartphone, Espelhamento de áudio, Controle remoto, Alimentação: 220V ou Bivolt, Deve acompanhar suporte (articulado, fixo ou de teto) para instalação conforme estrutura e indicação da contratante, Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), 01 cabo de força, manual eletrônico e manual de instruções, no mínimo doze (12) meses de garantia do fabricante	UND	1	8787,71	8787,71
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 8787,71
LOTE: 00102 - EXCLUSIVO - TELEVISOR SMART COM TELA LED DE 50 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00043412	TELEVISOR SMART COM TELA LED DE 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR COM TELA DE LED, TIPO SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WIDESCREEN (16:9); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; CONEXÃO WIFI INTEGRADA; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; CONTROLE REMOTO; CABO DE FORÇA; COR: PRETA; MASSA INFERIOR A 20 KG; DIMENSÕES MÁXIMAS SEM BASE (L X A X P): 110 A 115 X 63 A 73 X 6 A 32 (MEDIDAS EM CM); SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REFERÊNCIA: SMART TV LED 50" SAMSUNG 4K/ULTRA HD50MU6100	UND	20	2902,50	58050,00



	OU SIMILAR.				
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 58050,00

LOTE: 00103 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00021885	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 60 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto; - Grade: Cromada; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110/127V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 2,00 metros; - Diâmetro da Grade: entre 600 e 630mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	UND	6	270,75	1624,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1624,50	

LOTE: 00104 - EXCLUSIVO - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00043359	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE (TUFÃO) VENTILADOR OSCILANTE E BASCULANTE COM CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL (CONTÍNUO) DE FÁCIL MANUSEIO. DIAMETRO: 50 CM, PRETO COM GRADES PRATAS (CROMADAS) MOTOR: 145W, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 50 M ² , VAZÃO: 65M3/MIN. ROTAÇÃO: 1600RPM, RUÍDO MÁXIMO: 56 DBA, VOLTAGEM: BI-VOLT (110V - 220V).	UND	10	282,52	2825,20
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2825,20	

LOTE: 00105 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE TETO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00039970	Ventilador de Teto MATERIAL PAS: MDF; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICO A PO; COR PA: VERNIZ; 3 PAS; 3 VELOCIDADES; FUNÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; VOLTAGEM: 127V; POTÊNCIA: 130W; ROTAÇÃO MÁXIMA: 486 RPM; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 980MM; MATERIAL DA CARCASA: ACO; LUSTRE: FOSCO EM PLÁSTICO; DESIGN: LUSTRE PLÁSTICO PERA; TIPO DE ACIONAMENTO: CONTROLE DE PAREDE; ROLAMENTOS MODELO 6201zz BLINDADO; ITENS ADICIONAIS: CONTROLE DE VELOCIDADE; JOGO DE PAS; KIT PARAFUSOS; GLOBO/LUSTRE - HASTE E GARRA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES;	UND	5	273,26	1366,30
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1366,30	

Valor Global Estimado - Total Geral	R\$ 1663638,94
--	-----------------------